

# Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

## PUBLICAÇÕES OFICIAIS

EDIÇÃO Nº 2440 - 19 DE AGOSTO DE 2026

|                                                   |                          |
|---------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA</b>    | <b>PÁGINAS 02 A 05</b>   |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ</b>             | <b>PÁGINAS 06 A 09</b>   |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS</b>          | <b>PÁGINAS 10 A 12</b>   |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU</b>            | <b>PÁGINAS 13 A 17</b>   |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA</b>           | <b>PÁGINAS 18 E 19</b>   |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL</b>         | <b>PÁGINAS 20 E 21</b>   |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA</b> | <b>PÁGINAS 22 A 65</b>   |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA</b>           | <b>PÁGINAS 66 E 67</b>   |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS</b>  | <b>PÁGINAS 68 E 69</b>   |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES</b>             | <b>PÁGINAS 70 A 108</b>  |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS</b>      | <b>PÁGINA 109</b>        |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU</b>            | <b>PÁGINAS 110 A 111</b> |



A Lei exige que todo gestor publique seus atos, para que a população tenha acesso às informações e a sua gestão seja transparente e clara.

**As Publicações Oficiais  
cumprem este papel.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA - CNPJ 13.670.658/0001-52**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 122/2025 DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, REFERENTE AO TRECHO CACHOEIRINHA - MUNDIO NOVO - CABOCLO - RIACHO DAS PEDRAS - PÉ DO MORRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA – BAHIA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A EMPRESA 59.003.778 DANILO ROCHA DOS SANTOS ME.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, Bairro Centro, Barra da Estiva - Ba – CEP 46.650-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Uilson Robson Silva Alves, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade 700227040 emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 657.407.265-49 e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DA ESTIVA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 32.482.141/0001-84, neste ato representado pela Gestora, a Sra. Sandra da Silva de Souza, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica de direito privado **59.003.778 DANILO ROCHA DOS SANTOS ME**, inscrito no CNPJ nº **59.003.778/0001-05**, com endereço na Faz. Pé do Morro, s/n, Zona Rural, CEP 46.650-000, Barra da Estiva-Ba, representado pelo Sr. Danilo Rocha dos Santos, Identidade sob o nº 22.xxx.xxx-09 SSP/BA e CPF nº 867.xxx.xxx-05, denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços de transporte escolar, proveniente do Credenciamento nº 004/2025, observado o Art. 107, II, da Lei n.º 14.133/21, e as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade o acréscimo de quantitativo, inicialmente acordado, consoante estabelecido na Cláusula Primeira do Contrato nº 122/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Fica acrescido o percentual de 11% (4,6 Km) ao quantitativo do Contrato de nº 122/2025, em razão da necessidade – com fundamento no art. 125 da Lei 14.133/2021, resultando no acréscimo mensal ao valor do contrato, o montante de R\$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco reais), que resultará no valor mensal do contrato passando a ser de R\$ 6.415,00 (seis mil e quatrocentos e quinze reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2026 abaixo especificadas:

**Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA - CNPJ 13.670.658/0001-52**

2010 – Gestão de Serviços da Educação

2014 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches

2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola

2016 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos

2018 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar

**Fonte:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Fonte:** 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos

**Fonte:** 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF

**Fonte:** 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT

**Fonte:** 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR

**Fonte:** 1550 – Salário Educação

**Fonte:** 1553 – Transferências do FNDE – PNATE

**Fonte:** 1569 – Outras Transferências do FNDE

**Elemento de Despesa** – 339039 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO**

O aumento no quantitativo é resultante da necessidade de alteração no trajeto da linha tendo em vista a finalização de matrículas do ano letivo corrente e a inclusão de novos alunos que necessitam do transporte para a referida linha.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 19 de agosto de 2026.

---

UILSON ROBSON SILVA ALVES  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

---

SANDRA DA SILVA DE SOUZA  
Secretária Municipal de Educação  
**CONTRATANTE**

---

59.003.778 DANILO ROCHA DOS SANTOS ME  
CNPJ nº 59.003.778/0001-05  
**CONTRATADA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA - CNPJ 13.670.658/0001-52**

TESTEMUNHAS

-----  
CPF:-----  
CPF:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA - CNPJ 13.670.658/0001-52****ERRATA AO DECRETO Nº 063, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.**

No DECRETO Nº 063 DE 14 DE AGOSTO DE 2026, que **ESTABELECE A MARGEM CONSIGNÁVEL PARA DESCONTOS DAS CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS NA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, publicado em 14 de agosto de 2026, no Diário Oficial do Município, no Art. 3º:

**Onde se lê:**

“Art. 3º. A margem consignável, que corresponde ao limite máximo da remuneração ou provento passível de consignação para pagamento de empréstimos, será de até 35% (trinta e cinco por cento) do valor **líquido** da remuneração mensal do servidor, respeitados os limites legais e constitucionais.”

**Leia-se:**

“Art. 3º. A margem consignável, que corresponde ao limite máximo da remuneração ou provento passível de consignação para pagamento de empréstimos, será de até 35% (trinta e cinco por cento) do valor **bruto** da remuneração mensal do servidor, respeitados os limites legais e constitucionais.”

Permanecem inalterados os demais termos e disposições do Decreto Nº 063 DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra da Estiva, 19 de agosto de 2026.

**UILSON ROBSON SILVA ALVES**  
Prefeito Municipal

**Centro Administrativo de Barra da Estiva - Rochael Alves da Silva (CABE)**

Avenida Professora Solange Pires da Silva Rodrigues, nº 280 | Bairro Alto da Barra, CEP 46.650-000 | CNPJ: 13.670.658/0001-52  
Email: [prefeituradebarraestiva@gmail.com](mailto:prefeituradebarraestiva@gmail.com) | FONE: 77 3450-1616 / 3450-1221

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00****DECRETO Nº 2.004, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.**

Dispõe sobre a nomeação de Diretores (as) e Vice-Diretores (as) para as escolas municipais da rede pública Municipal de Ensino do Município de Caculé

O Prefeito Municipal de Caculé no uso de suas atribuições legais de acordo com a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

Considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo para nomeação de Diretores (as) e Vice-Diretores (as) para as escolas municipais da rede pública Municipal de Ensino do Município de Caculé após o cumprimento de todas as etapas aludidas no Edital SMEC nº. 002/2026.

**Art. 1º** - Ficam nomeados porque aptos, os seguintes Diretores (as) e Vice- Diretores (as) para as unidades escolares relacionadas:

| NOME                           | CARGO         | INSTITUIÇÃO                                                     |
|--------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------|
| Alexandre Francisco de Brito   | Vice-Diretor  | Colégio Municipal Professor Vespasiano Filho                    |
| Ana Maria Rodrigues Pereira    | Diretora      | Colégio Municipal de Tempo Integral Clemente Rodrigues Teixeira |
| Anne Consuelo Viana Alves      | Diretora      | Centro de Educação Infantil Professor Sílvia Santos Viana       |
| Cristina Alves Costa Rodrigues | Diretora      | Escola Municipal Dona Júlia Montenegro Magalhães                |
| Eumax Maciel Teixeira          | Diretor       | Escola Municipal de Tempo Integral Clemente Teixeira da Cunha   |
| Gilene da Silva Nascimento     | Diretora      | Colégio Municipal de Tempo Integral Antônio Xavier de Oliveira  |
| Luciana Alves da Silva         | Diretora      | Escola Municipal Ana Teixeira                                   |
| Márcio Leitão                  | Diretor       | Colégio Municipal Professor Vespasiano Filho                    |
| Maria Lúcia Pinho Brito        | Vice-Diretora | Escola Municipal Dona Júlia                                     |

Praça Rui Barbosa, nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000  
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br - CNPJ: 13.676.788/0001-00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00**

|                                   |               |                                                                    |
|-----------------------------------|---------------|--------------------------------------------------------------------|
|                                   |               | Montenegro Magalhães                                               |
| Maria Madalena Rodrigues          | Diretora      | Escola Municipal de Tempo Integral<br>Laudelino José da Silva      |
| Martha Cristina Rodrigues Pereira | Vice-Diretora | Colégio Municipal de Tempo Integral<br>Clemente Rodrigues Teixeira |
| Maurício Mendes da Silva          | Diretor       | Colégio Municipal Dr. Antônio Muniz                                |
| Mônica Fernandes Pereira          | Diretora      | Escola Municipal de Tempo Integral<br>Messias Fernandes de Brito   |
| Mônica Sara Oliveira Dias         | Diretora      | Escola municipal padre Antônio<br>Doná                             |
| Neide Alves Machado               | Diretora      | Escola Municipal de Tempo Integral<br>São João                     |
| Patrícia Alves da Silva porto     | Vice-Diretora | Escola Noturna Municipal                                           |
| Rivelino Antônio dos Santos       | Vice-Diretor  | Escola Municipal de Tempo Integral<br>Laudelino José da Silva      |
| Washington Luiz Silva Almeida     | Diretor       | Colégio Municipal de Tempo Integral<br>Professor Eleutério Tavares |

**Art. 2º** - Os aptos descritos no art. Anterior tem o prazo regimental de 10 (dez dias) para efetivação do Ato de Posse apresentado ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Caculé toda a documentação legal conforme ditames constitucionais.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição contrária.

Caculé, 19 de agosto de 2026.

**Pedro Dias da Silva**  
**Prefeito Municipal**

Praça Rui Barbosa, nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000  
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br - CNPJ: 13.676.788/0001-00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00****PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
COMISSÃO ESPECIAL PROCESSO SELETIVO**

Resolução nº 001/2026

Caculé 19, de agosto de 2026.

A Comissão Especial do Processo Seletivo nomeada com finalidade específica prevista no Ato de nomeação conforme Edital SMEC nº. 002/2026 vem tornar público através deste expediente externo o resultado do processo seletivo visando atender ao disposto no instrumento bem como as prerrogativas constitucionais.

**Art. 1º** - Fica homologado o seguinte resultado do Processo Seletivo para nomeação de Diretores (as) e Vice-Diretores (as) para as escolas municipais da rede pública Municipal de Ensino do Município de Caculé após o cumprimento de todas as etapas aludidas no Edital SMEC nº. 002/2026:

**Parágrafo Único**

| <b>Lista de Classificação Processo Simplificado</b> |               |             |               |
|-----------------------------------------------------|---------------|-------------|---------------|
|                                                     | <b>CARGO</b>  | <b>APTO</b> | <b>INAPTO</b> |
| Alaíde Souza Costa                                  | Vice-Diretora |             | X             |
| Alexandre Franciscode Brito                         | Vice-Diretor  | X           |               |
| Ana Maria Rodrigues Pereira                         | Diretora      | X           |               |
| Anne Consuelo Viana Alves                           | Diretora      | X           |               |
| Antônio Marcos Santos Ribeiro                       | Vice-Diretor  |             | X             |
| Cristina Alves Costa Rodrigues                      | Diretora      | X           |               |
| Eumax Maciel Teixeira                               | Diretor       | X           |               |
| Gilene da Silva Nascimento                          | Diretora      | X           |               |
| Luciana Alves da Silva                              | Diretora      | X           |               |
| Lucimar Rosa Gonçalves de Moraes                    | Diretora      |             | X             |
| Márcio Leitão                                       | Diretor       | X           |               |
| Maria Lúcia Pinho Brito                             | Vice-Diretora | X           |               |
| Maria Madalena Rodrigues                            | Diretora      | X           |               |
| Martha Cristina Rodrigues Pereira                   | Vice-Diretora | X           |               |
| Maurício Mendes da                                  | Diretor       | X           |               |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**COMISSÃO ESPECIAL PROCESSO SELETIVO**


|                                      |               |   |   |
|--------------------------------------|---------------|---|---|
| Silva                                |               |   |   |
| Mônica Fernandes<br>Pereira          | Diretora      | X |   |
| Mônica Sara Oliveira<br>Dias         | Diretora      | X |   |
| Neide Alves Machado                  | Diretora      | X |   |
| Patrícia Alves da Silva<br>porto     | Vice-Diretora | X |   |
| Rivelino Antônio dos<br>Santos       | Vice-Diretor  | X |   |
| Rita de Cássia<br>Rebouças Fernandes | Vice-Diretora |   | X |
| Washington Luiz Silva<br>Almeida     | Diretor       | X |   |

**Art. 2º** - Encaminhar-se-á todo o Processo ao Poder Executivo Municipal que por expediente pertinente realizará a Nomeação nos Termos do Edital e da Constituição Federal dos candidatos APTOS conforme determina o item 2.1 do Edital da matéria.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição contrária.

Caculé 19, de agosto de 2026.

**Maristélia Aparecida Neres Porto**  
**Comissão**

**Hilda dos Santos Ferreira**  
**Comissão**

**Maria Ferreira dos Santos**  
**Comissão**

**Adailton Silva Cotrim**  
**Secretário Municipal da Educação de Cultura**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75**

Contrato

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO  
CONTRATO Nº 252/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Devani Pereira Da Silva, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 12.xxx.xxx-03, inscrito no CPF sob o nº 040.xxx.xxx-30, residente na cidade de Cordeiros, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.377.480/0001-69, sediada na Avenida Itapetinga, n.º 398, bairro Presidente Medici no município de Itarantim – Bahia CEP 45.780-000, neste ato representada pela Sra Zizete Mota Fonseca, Brasileira, Divorciada, portadora do CPF 656.xxx.xxx-87 residente na Rua Pastor Valdomiro Oliveira, Apto 301, n.º 239, bairro Candeias no município de Vitória da Conquista – Bahia CEP 45.028-742, doravante designada CONTRATADA, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a realização de apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo de Apostilamento tem por finalidade registrar a inclusão/alteração da dotação orçamentária vinculada ao Contrato Administrativo nº 252/2026, cujo objeto Aquisição de Materiais Descartáveis e Utensílios para atender à necessidade das Secretarias do Município de Cordeiros - Bahia, sob o Sistema de Registro de Preços, conforme o Termo de Referência, o edital e seus anexos, descritos no quadro previsto na Cláusula Sétima, todos de acordo com o Pregão Eletrônico nº 017/2026, sem alteração do objeto contratual nem do valor global do ajuste, nos termos do art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO**

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo previsto no instrumento inicial, passando a adicionar a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:  
2.060 - MANUTENCAO DAS CRECHES MUNICIPAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL  
154200001071- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - (30%)

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

Este Apostilamento entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 03 de agosto de 2026.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Cordeiros - Bahia, 03 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS  
CNPJ: 13.694.468/0001-75  
Devani Pereira Da Silva  
CONTRATANTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75**

Contrato

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO  
CONTRATO Nº 253/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Devani Pereira Da Silva, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 12.xxx.xxx-03, inscrito no CPF sob o nº 040.xxx.xxx-30, residente na cidade de Cordeiros, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.876.269/0001-50, sediada na Rua Sargento Silvino Macedo, n.º 03, bairro São José no município de Garanhuns – Pernambuco CEP 55.295-280, neste ato representada pela Sra Raíssa Rabêlo Ferreira, Brasileira, Solteira, portadora do CPF 136.xxx.xxx-07 residente na Avenida Dr. José Sampaio Luz, n.º 267, Apto 0104, bairro Ponta Verde no município de Maceió – Alagoas CEP 57.035-260, doravante designada CONTRATADA, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a realização de apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo de Apostilamento tem por finalidade registrar a inclusão/alteração da dotação orçamentária vinculada ao Contrato Administrativo nº 253/2026, cujo objeto Aquisição de Materiais Descartáveis e Utensílios para atender à necessidade das Secretarias do Município de Cordeiros - Bahia, sob o Sistema de Registro de Preços, conforme o Termo de Referência, o edital e seus anexos, descritos no quadro previsto na Cláusula Sétima, todos de acordo com o Pregão Eletrônico nº 017/2026, sem alteração do objeto contratual nem do valor global do ajuste, nos termos do art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO**

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo previsto no instrumento inicial, passando a adicionar a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:  
2.060 - MANUTENCAO DAS CRECHES MUNICIPAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL  
154200001071- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - (30%)

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

Este Apostilamento entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 03 de agosto de 2026.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Cordeiros - Bahia, 03 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS  
CNPJ: 13.694.468/0001-75  
Devani Pereira Da Silva  
CONTRATANTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75**

Portaria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

**PORTARIA Nº 026 , DE 19 DE AGOSTO DE 2026.**

***“Concede Mudança de Nível nos termos do Plano de Carreira do Magistério do Município de Cordeiros-Bahia e dá outras providências.”***

**O PREFEITO DE CORDEIROS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Requerimento de Direitos e Vantagens do Servidor, bem como Parecer Jurídico e Processo Administrativo favoráveis a concessão da Mudança de Nível requerida;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder para o professor **ANTÔNIO SÉRGIO DA SILVA** matrícula nº 000170, Nível I, a mudança para o Nível II, a partir do mês de agosto de 2026, de acordo com o Plano de Carreira do Magistério, do Município de Cordeiros-BA, conforme comprovante de conclusão de Curso de Pós- Graduação em Psicopedagogia com Ênfase em Educação Especial, fornecido pela Faculdade de Educação São Luís, conforme anexo ao Requerimento de Direitos e Vantagens.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 19 de agosto de 2026.

**DEVANI PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
CNPJ: 13.284.658/0001-14



**EDITAL Nº 002/2026**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026**

**RESULTADO FINAL**

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, designada através da Portaria nº 01/2026, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Guajeru-BA. A relação dos candidatos classificados encontra-se no Anexo I deste edital, em ordem decrescente de pontuação, contendo o número de inscrição, nome do candidato e pontuação obtida. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

Guajeru-BA, 20 de agosto de 2026.

**Vilma Dias Gonçalves**  
Presidente da Comissão

**Silvânia de Souza Brito Santos**  
Secretária

**Ivan Krilov Ribeiro da Silva**  
Membro

**ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS – RESULTADO FINAL**  
(por cargo, em ordem decrescente de pontuação)

| <b>PROFESSOR(A) DE LÍNGUA INGLESA – 01</b> |                   |         |                 |           |              |
|--------------------------------------------|-------------------|---------|-----------------|-----------|--------------|
| Nº                                         | NOME DO CANDIDATO | Nº INSC | CODIGO DO CARGO | PONTUAÇÃO | DATA DE NASC |
| <b>NÃO HOUVE INSCRITOS</b>                 |                   |         |                 |           |              |

| <b>PROFESSOR(A) DE LÍNGUA PORTUGUESA – 02</b> |                                |           |                 |            |                   |
|-----------------------------------------------|--------------------------------|-----------|-----------------|------------|-------------------|
| Nº                                            | NOME DO CANDIDATO (A)          | Nº INSC   | CÓDIGO DO CARGO | PONTUAÇÃO  | DATA DE NASC      |
| <b>01</b>                                     | <b>Beatriz de Souza Duarte</b> | <b>02</b> | <b>02</b>       | <b>6,7</b> | <b>24/07/1997</b> |
| 02                                            | Haênzia Inandy da Silva Souza  | 01        | 02              | 2,7        | 17/03/1983        |

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000  
Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru - Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14****PROJETO DE LEI Nº 12 DE 19 DE AGOSTO DE 2026**

*Dispõe sobre a destinação da terceira parcela recebida pelo Município de Guajeru em razão do precatório judicial nº 0000242-54.2006.4.01.3307, a título de complementação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, aos profissionais do Magistério da Educação Básica.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a distribuição do valor devido aos profissionais do Magistério da Educação Básica em face do pagamento nos autos da ação nº 0000242-54.2006.4.01.3307 ao Município de Guajeru da terceira parcela do precatório judicial de que trata o inciso I do art. 4º da Emenda Constitucional nº 114, de 16 de dezembro de 2021, a título de complementação pela União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, instituído pela Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996.

Parágrafo único – O valor principal dos recursos recebidos nos termos do *caput*, excluindo-se o percentual correspondente aos encargos moratórios, serão utilizados obedecendo a mesma finalidade, critérios e condições estabelecidos para utilização do valor principal dos fundos e da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF).

Art. 2º. A destinação dos recursos provenientes das demais parcelas devidas pela União ao Estado, a título de complementação do FUNDEF, serão objeto de lei específica futura.

Art. 3º. Aos profissionais do Magistério da Educação Básica serão devidos 60% (sessenta por cento) da terceira parcela dos recursos pagos pela União ao Município de Guajeru a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14**

título de complementação do FUNDEF, excluindo-se o percentual correspondente aos juros de mora, a serem distribuídos em conformidade com as diretrizes fixadas na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 528-DF e no art. 47-A da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, acrescido pela Lei Federal nº 14.325, de 12 de abril de 2022.

Art. 4º O abono de que trata o art. 1º desta Lei será destinado aos profissionais do Magistério mediante rateio do montante previsto no *caput* do art. 1º, conforme critérios indicados no art. 6º, ambos desta Lei, para os profissionais elencados em lista de beneficiários do abono.

Art. 5º. Os valores devidos aos profissionais do Magistério da Educação Básica serão pagos na forma de abono, com caráter indenizatório, sendo vedada a sua incorporação na remuneração ou na aposentadoria.

Art. 6º. Encontra-se habilitados à percepção do abono de que trata esta Lei os profissionais do Magistério da Educação Básica que, comprovadamente, ocuparam cargo público, emprego público, cargos comissionados do quadro do Magistério, professores contratados temporariamente, e que se encontravam em efetivo exercício na Educação Básica da rede pública do Município de Guajeru, no período de janeiro de 1998 a dezembro de 2003.

§ 1º. Considera-se como de efetivo exercício para efeito de percepção do abono de que trata esta Lei, os afastamentos remunerados em que o servidor se manteve na folha de pagamento da Secretaria Municipal da Educação.

§ 2º. Não perdem a condição de beneficiário do abono, os profissionais do magistério indicados no *caput* deste artigo que estejam aposentados ou tenham se desligado do cargo, do emprego ou da função, desde que tenham atuado em efetivo exercício na Educação Básica da Rede Pública do Município de Guajeru no período de janeiro de 1998 a dezembro de 2003.

§ 3º. No caso de falecimento dos beneficiários previstos no *caput* e no § 1º deste artigo, farão jus ao abono os seus respectivos herdeiros, mediante apresentação do competente alvará judicial para levantamento parcial ou integral do valor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14**

§ 4º. A Secretaria Municipal da Educação publicará lista dos beneficiários do abono, contendo:

- I. Relação dos profissionais do Magistério da Educação Básica habilitados em conformidade com o *caput*.
- II. Período de efetivo exercício do profissional habilitado no Magistério da Educação Básica, expresso em meses, com identificação dos períodos em que esteve submetido às jornadas de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais; e
- III. Instruções complementares para o recebimento do crédito.

Art. 7º. O abono a ser pago a cada profissional será proporcional à jornada de trabalho e ao período de efetivo exercício na Educação Básica entre janeiro de 1998 a dezembro de 2003.

§ 1º. O abono será calculado com base no valor hora, fixado a partir da divisão do montante da verba a ser distribuída pelo quantitativo total de horas laboradas por todos os profissionais habilitados no art. 5º desta Lei, considerada, para efeito de identificação das horas laboradas, a jornada de trabalho de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais.

§ 2º. Para o ocupante de cargo efetivo em exercício de cargo em comissão, deverá ser acrescida a jornada de trabalho pelo exercício do cargo comissionado, na hipótese de ter havido ampliação da carga horária.

§ 3º. Para os que acumularam legalmente dois vínculos de magistério, o abono será devido pelo exercício de ambos, sendo calculado de forma individualizada.

§ 4º. Para os que acumularam legalmente dois vínculos, sendo um de magistério, o abono será devido apenas pelo seu exercício.

Art. 8º. Os profissionais do Magistério habilitados na forma do art. 5º desta Lei que estejam em atividade ou aposentados com vinculação ao Regime Geral de Previdência Social, perceberão o abono através da folha de pagamento ou de crédito em conta a ser indicada pelo beneficiário.

Art. 9º. Os herdeiros dos profissionais do Magistério ativos e inativos habilitados na forma do art. 5º desta Lei deverão requerer a percepção do abono, mediante apresentação de alvará judicial autorizando o levantamento parcial ou integral do valor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14**

Art. 10. O Poder Executivo designará comissão especial para acompanhamento e triagem dos beneficiários do abono de que trata esta Lei, com a seguinte composição:

- I. 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, dentre os quais será designada a presidência da comissão;
- II. 01 (um) representante da APLB Sindicato – Associação dos Professores Licenciados de Guajeru;
- III. 01 (um) representante do SINSEV - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Guajeru.

Parágrafo único. Caberá à Presidência da Comissão de que trata este artigo:

- I. organizar e direcionar os trabalhos, podendo ser auxiliada por equipe de apoio designada por ato próprio;
- II. votar nas deliberações em caso de empate;
- III. encaminhar ao Gabinete do Prefeito relatório sobre o andamento dos trabalhos ou suscitação de dúvida, quando solicitado.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar alterações orçamentárias que se fizerem necessárias em decorrência desta Lei, assim como editar atos normativos regulamentadores, necessários ao seu cumprimento.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guajeru (BA), em 19 de Agosto de 2026.

Assinado de forma  
digital por JILVAN  
TEIXEIRA  
RIBEIRO:037924  
97581  
Dados: 2026.08.19  
14:28:53 -03'00'  
**Jilvan Teixeira Ribeiro**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82**

Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Ibicoara  
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 080 de 19 de agosto de 2026

“Dispõe sobre autorização de retorno de servidora efetiva licenciada ao cargo de origem, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBICOARA**, da prefeitura Municipal de Ibicoara - BA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal e,  
**CONSIDERANDO** requerimento da servidora Camila Neto Santos, protocolado no dia 03 de agosto de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o retorno da servidora efetiva, **CAMILA NETO SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 058.020.065-52, lotada na Secretaria de Saúde deste município, para voltar a exercer o cargo de Farmacêutica, licenciada através da Portaria nº 024 de 06 de fevereiro de 2026, conforme dispõe o Regime Jurídico do Município de Ibicoara, Lei nº 105/2003.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2026.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicoara – BA, em 19 de agosto de 2026.

**GILMADSON CRUZ DE MELO**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82**

Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Ibicoara  
Gabinete do Prefeito



DECRETO n.º 073, de 19 de agosto de 2026.

“Dispõe sobre nomeação de Coordenadora de Farmácia da Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Ibicoara – BA, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICOARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais em vigor,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica nomeada para exercer as funções inerentes ao cargo de Coordenadora de Farmácia da Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Ibicoara – BA, a Sra. **CAMILA NETO SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 058.020.065-52.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2026.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicoara – BA, em 19 de agosto de 2026.

**GILMADSON CRUZ DE MELO**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 16.416.117/0001-90****APOSTILAMENTO****PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO TERMO DE CONTRATO Nº. 071/2026FME**

A PREFEITURA DE LAGOA REAL, com sede no Centro Administrativo de Lagoa Real, CEP. 46.425-000, Lagoa Real, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 16.416.117/0001-90, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ CARLOS TRINDADE DUCA, Prefeito Municipal, denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa **GNC AUTOMOTORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.798.469/0001-79, sediada na Av Professor Magalhaes Neto, 1570, A Lj, Pituba, Salvador - BA. CEP 41.810 011, neste ato representada por Paloma Silva De Oliveira, doravante designado CONTRATADO, conforme atos constitutivos da empresa.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Apostilar o contrato nº. 071/2026FME, com fundamento no art. 136, inciso IV, cujo objeto é a inclusão de dotação orçamentária, alterando assim a previsão no contrato atual, especificamente na **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, passando a vigorar, além das dispostas, as seguintes:

|          |                                                       |
|----------|-------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO    | 4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                       |
| UNIDADE  | 05.05.000 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                 |
| PROJETO  | 12.365.009.2094 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL   |
| ELEMENTO | 4.4.9.0.52.00.0000 Equipamentos e Material Permanente |
| FONTE    | 1542                                                  |

Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas, as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato.

Lagoa Real – Bahia, 06 de julho de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL**  
JOSÉ CARLOS TRINDADE DUCA  
PREFEITO

Página 1 de 1

MUNICÍPIO DE LAGOA REAL / BA – CNPJ: 16.416.117/0001-90  
CENTRO ADMINISTRATIVO DE LAGOA REAL, CEP. 46.425-000 – CNPJ Nº. 16.416.117/0001-90  
[www.lagoareal.ba.gov.br](http://www.lagoareal.ba.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - CNPJ 16.416.117/0001-90****APOSTILAMENTO****PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO TERMO DE CONTRATO Nº. 073/2026FME**

A PREFEITURA DE LAGOA REAL, com sede no Centro Administrativo de Lagoa Real, CEP. 46.425-000, Lagoa Real, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 16.416.117/0001-90, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ CARLOS TRINDADE DUCA, Prefeito Municipal, denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa **GNC AUTOMOTORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.798.469/0001-79, sediada na Av Professor Magalhaes Neto, 1570, A Lj, Pituba, Salvador - BA. CEP 41.810 011, neste ato representada por Paloma Silva De Oliveira, doravante designado CONTRATADO, conforme atos constitutivos da empresa.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Apostilar o contrato nº. 073/2026FME, com fundamento no art. 136, inciso IV, cujo objeto é a inclusão de dotação orçamentária, alterando assim a previsão no contrato atual, especificamente na **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, passando a vigorar, além das dispostas, as seguintes:

|          |                                                       |
|----------|-------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO    | 4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                       |
| UNIDADE  | 05.05.000 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                 |
| PROJETO  | 12.365.009.2094 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL   |
| ELEMENTO | 4.4.9.0.52.00.0000 Equipamentos e Material Permanente |
| FONTE    | 1542                                                  |

Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas, as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato.

Lagoa Real – Bahia, 06 de julho de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL**  
JOSÉ CARLOS TRINDADE DUCA  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38****ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****CNPJ: 14.108.286/0001-38****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 158/2026****ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na Decisão Administrativa e Contrato Administrativo nº 219/2026 da inexigibilidade de licitação 158/2026, publicado no diário oficial do município terça-feira, 14 de julho de 2026, Ano XVIII, Edição Nº 3332, páginas 16 e 18.

**Onde se lê:**

**“Locação de imóvel situado na Praça da Matriz, Centro, no Município de Licínio de Almeida/BA, destinado ao desenvolvimento de atividades educacionais promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, compreendendo a realização de formação continuada dos profissionais da educação e a utilização de salas para execução das atividades de ensino em tempo integral da Escola Municipal Antônio Santana, visando atender às demandas da rede municipal de ensino.”**

**Leia-se:**

**“Locação de imóveis situados na Praça da Matriz, Centro, e na Praça Milton Duarte, Gerais, no Município de Licínio de Almeida/BA, destinados ao desenvolvimento de atividades educacionais promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, compreendendo a realização de formação continuada dos profissionais da educação, bem como a utilização dos espaços para execução das atividades de ensino em tempo integral da Escola Municipal Antônio Santana, visando atender às demandas da rede municipal de ensino.”**

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****Licínio de Almeida - BA****RESOLUÇÃO CME Nº. 001/2026**

*Estabelece alteração com inclusão normativa de forma complementar no Referencial Curricular deste Município de Licínio de Almeida sobre Computação na Educação Básica, como Complemento à BNCC e dá outras providências, bem como atendimento a condicionante do VAAR da Lei Federal nº. 14.113/20.*

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Licínio de Almeida, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 9.131.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 9.394 – LDBEN.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 13.005.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 14.113

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 8.069 - Estatuto da Criança e do Adolescente – E.C.A.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNE/CEB nº. 02/2022.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 10.656/21

CONSIDERANDO o disposto na Resolução MEC nº. 003/2024.

CONSIDERANDO o disposto no Parecer CNE/CEB 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. A presente Resolução define normas sobre Computação na Educação Básica, em complemento à BNCC com inserção no referencial curricular de Licínio de Almeida, da seguinte conformidade:

I - Processos e aprendizagens referentes à Computação na Educação Básica devem ser implementados considerando a BNCC, a legislação, as normas educacionais e o aqui

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38****CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****Licínio de Almeida - BA**

disposto, sobretudo a necessidade de inserção das competências e habilidades nas disciplinas e matriz curricular.

II - O currículo terá inserção das tabelas de competências e habilidades do **Anexo I** desta resolução.

III - A secretaria de educação deverá promover formação de profissionais de educação.

§1º. A formação de profissionais de educação deve ser realizada pelo menos uma vez por ano a partir de 2026.

§2º. A participação na formação de profissionais do magistério deve ser condição para progressão funcional e também para recebimento de verba remuneratória referente a regência de classe e aperfeiçoamento profissional.

Art. 2º. Observado o disposto nos artigos 12, 13, 14 e 15 da LDBEN [Lei Federal nº. 9.394/96] e artigo 14 da Lei do FUNDEB [Lei Federal nº. 14.113/20], cabe ao Município estabelecer os parâmetros e abordagens pedagógicas de implementação da Computação na Educação Básica, em conformidade com esta Resolução, podendo fazer atos complementares para implantação.

Art. 3º. Fica estabelecido cronograma de implantação no Município de Licínio de Almeida para implementação da Computação nas etapas e modalidades da Educação Básica considerando como ano inicial o ano de 2026.

**Parágrafo único.** A implantação dependerá de recursos na forma dos artigos 165 e seguintes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº. 4.320 e Lei Complementar 101, conforme disponibilidade financeira, ou assistência técnica e financeira do Estado da Bahia e da União [Governo Federal], para esta finalidade, com vistas a disponibilização de laboratórios, desenvolvimento de seus sistemas de ensino e o atendimento destes conhecimentos, conteúdos, competências e habilidades, na forma complementar à BNCC.

Art. 4º. O Município de Licínio de Almeida define a política de implantação de Computação na Educação Básica como complementação da BNCC e do Currículo deste Município da seguinte forma:

I - Formação para o desenvolvimento dos saberes docentes para o ensino de Computação na Educação Básica.

II - Apoio ao desenvolvimento e aplicação do currículo para cumprimento na prática e nas salas de aula das competências e habilidades anexas.

III - Apoio ao desenvolvimento de recursos didáticos compatíveis com as competências e habilidades anexas.

IV - Disponibilização de laboratório de computação para as escolas disponibilizarem aulas práticas para aperfeiçoamento do aprendizado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38****CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****Licínio de Almeida - BA**

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Educação de Licínio de Almeida definirá, por meio de Portaria, o seguinte:

I - Política de avaliação para o Ensino de Computação na Educação Básica.

II - Assessoramento às unidades escolares para a implementação e continuidade do Ensino de Computação na Educação Básica.

Art. 6º. A implantação terá preferência e prioridade nas escolas que têm oferta de Educação Integral em Tempo Integral nas escolas da Rede Pública Municipal de Licínio de Almeida e ocorrerá em turno único compreendendo atividades pedagógicas.

Art. 7º. As Escolas em Tempo Integral terão nas matrizes curriculares a distribuição da Computação complementar à BNCC - Base Nacional Comum Curricular, preferencialmente a inclusão na Parte Diversificada.

**Parágrafo único.** As Escolas que ainda permaneçam como Tempo Parcial deverão incluir obrigatoriamente na matriz curricular, com pelo menos 10 horas anuais e integração com as demais disciplinas obrigatórias.

Art. 8º. O conteúdo do anexo I desta Resolução será inserido no Referencial Curricular do Município de *Licínio de Almeida*.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovada, por unanimidade, na Sessão do Conselho Municipal de Educação de Licínio de Almeida.

Licínio de Almeida, 03 de agosto de 2026.

**ELAINE CRISTINA BATISTA FERNANDES**  
**Presidente do CME**

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****Licínio de Almeida - BA****ANEXO I****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LICÍNIO DE ALMEIDA -  
BAHIA****DOCUMENTO COMPLEMENTAR AO REFERENCIAL CURRICULAR DE Licínio  
de Almeida: EDUCAÇÃO DIGITAL/COMPUTAÇÃO BNCC NA EDUCAÇÃO  
BÁSICA**

No contexto da relação escola e sociedade, muitos são os aspectos e elementos que articulam e contribuem para o desenvolvimento humano a partir do acesso, apropriação e produção do conhecimento; vivemos um tempo que exige a reinvenção da escola, enquanto espaço do conhecimento sistematizado. De modo geral, os professores, famílias e estudantes buscam a construção dessa nova escola considerando a educação digital como aspecto central para essa atualização e inovação no cotidiano escolar.

Não se trata de um processo simples, refere-se a um processo complexo que requer para além de dispositivos legais, investimentos e formação continuada. Reconhecemos a importância e a necessidade de avançarmos e construir de forma sólida esse campo de conhecimento no contexto da escola pública.

Indiscutivelmente, as novas tecnologias representam uma grande aliada da educação, elas têm o poder de dinamizar o processo de ensino-aprendizagem. Se for colocada em prática de forma responsável e criativa, a tecnologia promove diversos benefícios para os alunos e até mesmo para os professores. É imprescindível a inserção da tecnologia, para as novas gerações, esses equipamentos fazem parte do seu dia a dia, e a escola não deve estar de fora da promoção desse acesso para todas os estudantes.

Não basta equipamentos tecnológicos, é preciso assegurar a conectividade e associado ao aparato estrutural, é preciso compor o quadro docente com professores com apropriação e formação na área para o uso de tecnologias móveis

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38****CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****Licínio de Almeida - BA**

e redes sociais. Desafios que precisamos gradativamente superar, contudo, o reconhecimento da importância da promoção e consolidação da educação digital para a formação de crianças, adolescentes, jovens e adultos no contexto da educação pública no Brasil é um direito legal.

Visamos oportunizar gradativamente o uso de telas interativas, tablets, notebook, óculos de realidade virtual, ambientes virtuais, acervos on-line, é possível promover maior interatividade e engajamento dos alunos, além de tornar o aprendizado mais dinâmico, lúdico e enriquecedor, contribuindo também para a construção de memórias afetivas e o desenvolvimento global dos mesmos. Outro ponto positivo é que os alunos ganham mais autonomia no processo de aprendizagem, pois eles passam a despertar o interesse e ir em busca das respostas, o que contribui também com a criticidade e a formação social.

Nesse contexto vale destacar a Política Nacional de Educação Digital, publicada em 11 de janeiro de 2023, que institui a educação digital no ambiente educacional. As atividades relacionadas a essa oferta incentivam os estudantes a desenvolverem habilidades essenciais para seu desenvolvimento como a criatividade, a inovação e a colaboração.

Por meio de práticas pedagógicas no âmbito da educação digital, os estudantes não apenas aprendem a utilizar ferramentas tecnológicas, mas também a expressar suas ideias de forma estética e funcional. Essas atividades promovem um aprendizado ativo, onde os estudantes se tornam protagonistas de seu processo de ensino-aprendizagem.

A Política Nacional de Educação Digital, portanto, visa não apenas a inclusão digital, mas também a formação de cidadãos críticos e criativos, capazes de navegar e contribuir de maneira significativa em um ambiente digital em constante evolução. Ao integrar a cultura digital ao currículo, as escolas podem proporcionar experiências de aprendizagem mais ricas e relevantes, preparando os estudantes para os desafios do futuro.

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****Licínio de Almeida - BA**

Dessa forma em consonância com a Lei nº 14.533/23, que criou a Política Nacional de Educação Digital (PNED), por meio de comissão de elaboração, acompanhamento e anuência do Conselho Municipal de Educação, a rede municipal de ensino complementa de forma coletiva e colaborativa o Referencial Curricular do Município de Licínio de Almeida, considerando a Computação e Educação Digital em Rede, a partir do compromisso com os eixos apresentados no documento Computação - BNCC:

**Eixo 1. Cultura Digital:** Diz respeito à compreensão dos impactos da revolução digital e dos avanços do mundo digital na sociedade contemporânea, à construção de atitude crítica, ética e responsável em relação à multiplicidade de ofertas midiáticas e digitais. Também quanto aos usos das diferentes tecnologias digitais e aos conteúdos veiculados. Refere-se, ainda, à fluência no uso da tecnologia digital de forma eficiente, contextualizada e crítica.



**Eixo 2 - Mundo Digital:** Compreende artefatos digitais – físicos (computadores, celulares, tablets) e virtuais (internet, redes sociais, programas, nuvens de dados). Mundo digital diz respeito à informação, armazenamento, proteção, e uso de códigos para representar diferentes tipos de informação, formas de processar, transmitir e distribuí-la de maneira segura e confiável.

**Eixo 3 - Pensamento Computacional:** Conjunto de habilidades necessárias para compreender, analisar, definir, modelar, resolver, comparar e automatizar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38****CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****Licínio de Almeida - BA**

problemas e soluções de forma metódica e sistemática através do desenvolvimento da capacidade de criar e adaptar algoritmos. Utiliza-se de fundamentos da computação para alavancar e aprimorar a aprendizagem e o pensamento criativo e crítico em diversas áreas do conhecimento.

Neste sentido, de acordo com o Parecer CNE/CEB nº 2/2022, aprovado em 17 de fevereiro de 2022, sobre as diferentes etapas de ensino a que considerar:

**ETAPA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

| <b>ETAPA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - BNCC COMPUTAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>PREMISSAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
| A Computação permite explorar e vivenciar experiências, sempre movidas pela ludicidade por meio da interação com seus pares. Estas experiências se relacionam com diversos dos campos de experiência da Educação Infantil e devem considerar as seguintes premissas. |  |
| 1. Desenvolver o reconhecimento e a identificação de padrões, construindo conjuntos de objetos com base em diferentes critérios como: quantidade, forma, tamanho, cor e comportamento.                                                                               |  |
| 2. Vivenciar e identificar diferentes formas de interação mediadas por artefatos computacionais.                                                                                                                                                                     |  |
| 3. Criar e testar algoritmos brincando com objetos do ambiente e com movimentos do corpo de maneira individual ou em grupo.                                                                                                                                          |  |
| 4. Solucionar problemas decompondo-os em partes menores identificando passos, etapas ou ciclos que se repetem e que podem ser generalizadas ou reutilizadas para outros problemas.                                                                                   |  |

| <b>COMPUTAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL</b> |                                                                                           |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>EIXO</b>                         | <b>OBJETIVO DE APRENDIZAGEM</b>                                                           |
| <b>PENSAMENTO COMPUTACIONAL</b>     | (EI03CO01) Reconhecer padrão de repetição em sequência sons, movimentos e desenhos.       |
|                                     | (EI03CO02) Expressar as etapas para a realização de uma tarefa de forma clara e ordenada. |
|                                     | (EI03CO03) Experimentar a execução de algoritmos brincando com objetos(des)plugados.      |
|                                     | (EI03CO04) Criar e representar algoritmos para resolver problemas.                        |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38****CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****Licínio de Almeida - BA**

|                        |                                                                                                                                             |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                        | (EI03CO05) Comparar soluções algorítmicas para resolver um mesmo problema.                                                                  |
|                        | (EI03CO06) Compreender decisões em dois estados (verdadeiro ou falso).                                                                      |
| <b>MUNDO DIGITAL</b>   | (EI03CO07) Reconhecer dispositivos eletrônicos (e não-eletrônicos), identificando quando estão ligados ou desligados (abertos ou fechados). |
|                        | (EI03CO08) Compreender o conceito de interfaces para comunicação com objetos (des)plugados.                                                 |
|                        | (EI03CO09) Identificar dispositivos computacionais e as diferentes formas de interação.                                                     |
| <b>CULTURA DIGITAL</b> | (EI03CO10) Utilizar tecnologia digital de maneira segura, consciente e respeitosa                                                           |
|                        | (EI03CO11) Adotar hábitos saudáveis de uso de artefatos computacionais, seguindo recomendações de órgãos de saúde competentes.              |

**ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL**

| <b>ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL - BNCC COMPUTAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>COMPETÊNCIAS</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Compreender a Computação como uma área de conhecimento que contribui para explicar o mundo atual e ser um agente ativo e consciente de transformação capaz de analisar criticamente seus impactos sociais, ambientais, culturais, econômicos, científicos, tecnológicos, legais e éticos.</li> <li>2. Reconhecer o impacto dos artefatos computacionais e os respectivos desafios para os indivíduos na sociedade, discutindo questões socioambientais, culturais, científicas, políticas e econômicas.</li> <li>3. Expressar e partilhar informações, ideias, sentimentos e soluções computacionais utilizando diferentes linguagens e tecnologias da Computação de forma criativa, crítica, significativa, reflexiva e ética.</li> <li>4. Aplicar os princípios e técnicas da Computação e suas tecnologias para identificar problemas e criar soluções computacionais, preferencialmente de forma cooperativa, bem como alicerçar descobertas em diversas áreas do conhecimento seguindo uma abordagem científica e</li> </ol> |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38****CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****Licínio de Almeida - BA**

inovadora, considerando os impactos sob diferentes contextos.

5. Avaliar as soluções e os processos envolvidos na resolução computacional de problemas de diversas áreas do conhecimento, sendo capaz de construir argumentações coerentes e consistentes, utilizando conhecimentos da Computação para argumentar em diferentes contextos com base em fatos e informações confiáveis com respeito à diversidade de opiniões, saberes, identidades e culturas.

6. Desenvolver projetos, baseados em problemas, desafios e oportunidades que façam sentido ao contexto ou interesse do estudante, de maneira individual e/ou cooperativa, fazendo uso da Computação e suas tecnologias, utilizando conceitos, técnicas e ferramentas computacionais que possibilitem automatizar processos em diversas áreas do conhecimento com base em princípios éticos, democráticos, sustentáveis e solidários, valorizando a diversidade de indivíduos e de grupos sociais, de maneira inclusiva.

7. Agir pessoal e coletivamente com respeito, autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, identificando e reconhecendo seus direitos e deveres, recorrendo aos conhecimentos da Computação e suas tecnologias para tomar decisões frente às questões de diferentes naturezas.

| COMPUTAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - 1º ANO |                            |                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| EIXO                                   | OBJETO DO CONHECIMENTO     | HABILIDADE                                                                                                                                                       |
| PENSAMENTO COMPUTACIONAL               | Organização de objetos     | (EF01CO01) Organizar objetos físicos ou digitais considerando diferentes características para esta organização, explicitando semelhanças (padrões) e diferenças. |
|                                        | conceituação de Algoritmos | (EF01CO02) Identificar e seguir sequências de passos aplicados no dia a dia para resolver problemas                                                              |
|                                        |                            | (EF01CO03) Reorganizar e criar sequências de passos em meios físicos ou digitais, relacionando essas sequências à palavra 'Algoritmos'                           |
| MUNDO DIGITAL                          | Codificação da informação  | (EF01CO04) Reconhecer o que é a informação, que ela pode ser armazenada, transmitida como mensagem por diversos meios e descrita em várias linguagens.           |
|                                        |                            | (EF01CO05) Representar informação usando diferentes codificações.                                                                                                |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Licínio de Almeida - BA



|                                        |                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CULTURA DIGITAL                        | Uso de artefatos computacionais                                 | (EF01CO06) Reconhecer e explorar artefatos computacionais voltados a atender necessidades pessoais ou coletivas.                                                                                                                                                                                       |
|                                        | Segurança e responsabilidade no uso de tecnologia computacional | (EF01CO07) Conhecer as possibilidades de uso seguro das tecnologias computacionais para proteção dos dados pessoais e para garantir a própria segurança.                                                                                                                                               |
| COMPUTAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - 2º ANO |                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| EIXO                                   | OBJETO DO CONHECIMENTO                                          | HABILIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| PENSAMENTO COMPUTACIONAL               | Modelagem de objetos                                            | (EF02CO01) Criar e comparar modelos (representações) de objetos, identificando padrões e atributos essenciais.                                                                                                                                                                                         |
|                                        | Algoritmos com repetições simples                               | (EF02CO02) Criar e simular algoritmos representados em linguagem oral, escrita ou pictográfica, construídos como sequências com repetições simples (iterações definidas) com base em instruções preestabelecidas ou criadas, analisando como a precisão da instrução impacta na execução do algoritmo. |
| MUNDO DIGITAL                          | Instrução de máquina                                            | (EF02CO03) Identificar que máquinas diferentes executam conjuntos próprios de instruções e que podem ser usadas para definir algoritmos                                                                                                                                                                |
|                                        | Hardware e software                                             | (EF02CO04) Diferenciar componentes físicos (hardware) e programas que fornecem as instruções (software) para o hardware.                                                                                                                                                                               |
| CULTURA DIGITAL                        | Uso de artefatos computacionais                                 | (EF02CO05) Reconhecer as características e usos das tecnologias computacionais no cotidiano dentro e fora da escola.                                                                                                                                                                                   |
|                                        | Segurança e responsabilidade no uso de tecnologia computacional | (EF02CO06) Reconhecer os cuidados com a segurança no uso de dispositivos computacionais.                                                                                                                                                                                                               |
| COMPUTAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - 3º ANO |                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| EIXO                                   | OBJETO DO CONHECIMENTO                                          | HABILIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| PENSAMENTO COMPUTACIONAL               | Lógica computacional                                            | (EF03CO01) Associar os valores 'verdadeiro' e 'falso' a sentenças lógicas que dizem respeito a situações do dia a dia, fazendo uso de termos                                                                                                                                                           |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Licínio de Almeida - BA



|                                        |                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                        |                                                   | que indicam negação.                                                                                                                                                                                                                              |
|                                        | Algoritmos com repetições condicionais simples    | (EF03CO02) Criar e simular algoritmos representados em linguagem oral, escrita ou pictográfica, que incluam sequências e repetições simples com condição (iterações indefinidas), para resolver problemas de forma independente e em colaboração. |
|                                        | Decomposição                                      | (EF03CO03) Aplicar a estratégia de decomposição para resolver problemas complexos, dividindo esse problema em partes menores, resolvendo-as e combinando suas soluções.                                                                           |
| MUNDO DIGITAL                          | Codificação da informação                         | (EF03CO04) Relacionar o conceito de informação com o de dado.                                                                                                                                                                                     |
|                                        |                                                   | (EF03CO05) Compreender que dados são estruturados em formatos específicos dependendo da informação armazenada.                                                                                                                                    |
|                                        | Interface física                                  | (EF03CO06) Reconhecer que, para um computador realizar tarefas, ele se comunica com o mundo exterior com o uso de interfaces físicas (dispositivos de entrada e saída).                                                                           |
| CULTURA DIGITAL                        | Uso de tecnologias computacionais                 | (EF03CO07) Utilizar diferentes navegadores e ferramentas de busca para pesquisar e acessar informações.                                                                                                                                           |
|                                        |                                                   | (EF03CO08) Usar ferramentas computacionais em situações didáticas para se expressar em diferentes formatos digitais.                                                                                                                              |
|                                        | Segurança e responsabilidade no uso da tecnologia | (EF03CO09) Reconhecer o potencial impacto do compartilhamento de informações pessoais ou de seus pares em meio digital.                                                                                                                           |
| COMPUTAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - 4º ANO |                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                   |
| EIXO                                   | OBJETO DO CONHECIMENTO                            | HABILIDADE                                                                                                                                                                                                                                        |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38****CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****Licínio de Almeida - BA**

|                                        |                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PENSAMENTO COMPUTACIONAL               | Matrizes e registros                              | (EF04CO01) Reconhecer objetos do mundo real e/ou digital que podem ser representados através de matrizes que estabelecem uma organização na qual cada componente está em uma posição definida por coordenadas, fazendo manipulações simples sobre estas representações. |
|                                        |                                                   | (EF04CO02) Reconhecer objetos do mundo real e/ou digital que podem ser representados através de registros que estabelecem uma organização na qual cada componente é identificado por um nome, fazendo manipulações sobre estas representações.                          |
|                                        | Algoritmos com repetições simples e aninhadas     | (EF04CO03) Criar e simular algoritmos representados em linguagem oral, escrita ou pictográfica, que incluam sequências e repetições simples e aninhadas (iterações definidas e indefinidas), para resolver problemas de forma independente e em colaboração.            |
| MUNDO DIGITAL                          | Codificação da informação                         | (EF04CO04) Entender que para guardar, manipular e transmitir dados deve-se codificá-los de alguma forma que seja compreendida pela máquina (formato digital).                                                                                                           |
|                                        |                                                   | (EF04CO05) Codificar diferentes informações para representação em computador (binária, ASCII, atributos de pixel, como RGB etc.).                                                                                                                                       |
| CULTURA DIGITAL                        | Uso de tecnologias computacionais                 | (EF04CO06) Usar diferentes ferramentas computacionais para criação de conteúdo (textos, apresentações, vídeos etc.).                                                                                                                                                    |
|                                        | Segurança e responsabilidade no uso da tecnologia | (EF04CO07) Demonstrar postura ética nas atividades de coleta, transferência, guarda e uso de dados.                                                                                                                                                                     |
|                                        |                                                   | (EF04CO08) Reconhecer a importância de verificar a confiabilidade das fontes de informações obtidas na Internet.                                                                                                                                                        |
| COMPUTAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - 5º ANO |                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                         |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Licínio de Almeida - BA



| EIXO                     | OBJETO DO CONHECIMENTO                            | HABILIDADE                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--------------------------|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PENSAMENTO COMPUTACIONAL | Listas e grafos                                   | (EF05CO01) Reconhecer objetos do mundo real e/ou digital que podem ser representados através de listas que estabelecem uma organização na qual há um número variável de itens dispostos em sequência, fazendo manipulações simples sobre estas representações. |
|                          |                                                   | (EF05CO02) Reconhecer objetos do mundo real e digital que podem ser representados através de grafos que estabelecem uma organização com uma quantidade variável de vértices conectados por arestas, fazendo manipulações simples sobre estas representações.   |
|                          | Lógica computacional                              | (EF05CO03) Realizar operações de negação, conjunção e disjunção sobre sentenças lógicas e valores 'verdadeiro' e 'falso'.                                                                                                                                      |
|                          | Algoritmos com seleção condicional                | (EF05CO04) Criar e simular algoritmos representados em linguagem oral, escrita ou pictográfica, que incluam sequências, repetições e seleções condicionais para resolver problemas de forma independente e em colaboração.                                     |
| MUNDO DIGITAL            | Arquitetura de computadores                       | (EF05CO05) Identificar os componentes principais de um computador (dispositivos de entrada/saída, processadores e armazenamento).                                                                                                                              |
|                          | Armazenamento de dados                            | (EF05CO06) Reconhecer que os dados podem ser armazenados em um dispositivo local ou remoto.                                                                                                                                                                    |
|                          | Sistema operacional                               | (EF05CO07) Reconhecer a necessidade de um sistema operacional para a execução de programas e gerenciamento do hardware.                                                                                                                                        |
| CULTURA DIGITAL          | Segurança e responsabilidade no uso da tecnologia | (EF05CO08) Acessar as informações na Internet de forma crítica para distinguir os conteúdos confiáveis de não confiáveis.                                                                                                                                      |
|                          |                                                   | (EF05CO09) Usar informações considerando aplicações e limites dos direitos autorais em diferentes mídias digitais.                                                                                                                                             |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38****CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****Licínio de Almeida - BA**

|  |                                   |                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | Uso de tecnologias computacionais | (EF05CO10) Expressar-se crítica e criativamente na compreensão das mudanças tecnológicas no mundo do trabalho e sobre a evolução da sociedade.<br>(EF05CO11) Identificar a adequação de diferentes tecnologias computacionais na resolução de problemas. |
|--|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS**

| COMPUTAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO POR ETAPA |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| EIXO                                                   | OBJETO DO CONHECIMENTO              | HABILIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>PENSAMENTO COMPUTACIONAL</b>                        | Programação                         | (EF69CO01) Classificar informações, agrupando-as em coleções (conjuntos) e associando cada coleção a um 'tipo de dado'.                                                                                                                                                    |
|                                                        |                                     | (EF69CO02) Elaborar algoritmos que envolvam instruções sequenciais, de repetição e de seleção usando uma linguagem de programação.                                                                                                                                         |
|                                                        |                                     | (EF69CO03) Descrever com precisão a solução de um problema, construindo o programa que implementa a solução descrita.                                                                                                                                                      |
|                                                        | Estratégias de solução de problemas | (EF69CO04) Construir soluções de problemas usando a técnica de decomposição e automatizar tais soluções usando uma linguagem de programação.                                                                                                                               |
|                                                        |                                     | (EF69CO05) Identificar os recursos ou insumos necessários (entradas) para a resolução de problemas, bem como os resultados esperados (saídas), determinando os respectivos tipos de dados, e estabelecendo a definição de problema como uma relação entre entrada e saída. |
|                                                        |                                     | (EF69CO06) Comparar diferentes casos particulares (instâncias) de um mesmo problema, identificando as semelhanças e diferenças entre eles, e criar um algoritmo para resolver todos, fazendo uso de variáveis (parâmetros) para                                            |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Licínio de Almeida - BA



|                 |                                                   |                                                                                                                                                                                         |
|-----------------|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                 |                                                   | permitir o tratamento de todos os casos de forma genérica.                                                                                                                              |
| MUNDO DIGITAL   | Armazenamento e Transmissão de dados              | (EF69CO07) Entender o processo de transmissão de dados, como a informação é quebrada em pedaços, transmitida em pacotes através de múltiplos equipamentos, e reconstruída no destino.   |
|                 |                                                   | (EF69CO08) Compreender e utilizar diferentes formas de armazenar, manipular, compactar e recuperar arquivos, documentos e metadados.                                                    |
|                 | Sistemas distribuídos e internet                  | (EF69CO09) Compreender os conceitos de paralelismo, concorrência e armazenamento/processamento distribuídos.                                                                            |
|                 |                                                   | (EF69CO10) Entender como é a estrutura e funcionamento da internet.                                                                                                                     |
| CULTURA DIGITAL | Segurança e responsabilidade no uso da tecnologia | (EF69CO11) Apresentar conduta e linguagem apropriadas ao se comunicar em ambiente digital, considerando a ética e o respeito.                                                           |
|                 | Uso de tecnologias computacionais                 | (EF69CO12) Analisar o consumo de tecnologia na sociedade, compreendendo criticamente o caminho da produção dos recursos bem como aspectos ligados à obsolescência e a sustentabilidade. |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Licínio de Almeida - BA



## COMPUTAÇÃO - 6º ANO

| EIXO                     | OBJETO DE CONHECIMENTO              |                          | HABILIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|--------------------------|-------------------------------------|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PENSAMENTO COMPUTACIONAL | Programação                         | Tipos de dados           | (EF06CO01) Classificar informações, agrupando-as em coleções (conjuntos) e associando cada coleção a um 'tipo de dados'                                                                                                                                                    |
|                          |                                     | Linguagem de programação | (EF06CO02) Elaborar algoritmos que envolvam instruções sequenciais, de repetição e de seleção usando uma linguagem de programação.                                                                                                                                         |
|                          |                                     |                          | (EF06CO03) Descrever com precisão a solução de um problema, construindo o programa que implementa a solução descrita.                                                                                                                                                      |
|                          | Estratégias de solução de problemas | Decomposição             | (EF06CO04) Construir soluções de problemas usando a técnica de decomposição e automatizar tais soluções usando uma linguagem de programação.                                                                                                                               |
|                          |                                     | Generalização            | (EF06CO05) Identificar os recursos ou insumos necessários (entradas) para a resolução de problemas, bem como os resultados esperados (saídas), determinando os respectivos tipos de dados, e estabelecendo a definição de problema como uma relação entre entrada e saída. |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38**

|  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--|--|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  |  |  | (EF06CO06) Comparar diferentes casos particulares (instâncias) de um mesmo problema, identificando as semelhanças e diferenças entre eles, e criar um algoritmo para resolver todos, fazendo uso de variáveis (parâmetros) para permitir o tratamento de todos os casos de forma genérica. |
|--|--|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Licínio de Almeida - BA



|  | EXPLICAÇÃO DA HABILIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | EXEMPLOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | As informações são armazenadas de diferentes maneiras, dependendo do tipo de dado que ela representa. Basicamente existem três tipos primitivos de dados: inteiros, real e string.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Encontrar um Ás em um baralho, precisa-se de um baralho (lista de cartas) e, o resultado é uma carta; para calcular a média das provas dos alunos de uma turma, precisa-se da lista de provas dos alunos, e o resultado é um número.                                                                                                                                                                  |
|  | Existem diferentes linguagens de programação que podem ser usadas para descrever algoritmos em diferentes níveis de abstração, como linguagens visuais, orientadas a objetos, funcionais, entre outras. Uma ou mais linguagens podem ser escolhidas para serem adotadas.                                                                                                                                                                                                                | Calcular a média de notas de uma turma em uma dada disciplina e informar se o resultado está acima da média do colégio.                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|  | É importante que se consiga expressar a solução do problema (algoritmo) em português, compreendendo que o programa é apenas uma descrição deste algoritmo em uma linguagem de programação. O aluno precisa entender que o mais importante é a construção do algoritmo. Notem que a ideia aqui não é apenas descrever as linhas de código em português, mas sim descrever em um alto nível de abstração como o problema é resolvido.                                                     | Desenvolver um programa que: (1) "Se o ponteiro do mouse tocar no animal então o animal andar 10 passos, 10 vezes seguidas." (2) "Dada uma pilha de cartas, se a pilha estiver vazia, dizer que não há á; se a primeira carta for um ás, dizer que há á na pilha, senão, remover a primeira carta e verificar se há á no resto da pilha."                                                             |
|  | Decomposição é uma das principais técnicas de resolução de problemas, onde um problema é dividido em subproblemas, os quais são resolvidos independentemente, e cujas soluções são combinadas para construir a solução do problema original. Algumas vantagens da decomposição são: permitir uma melhor organização e visualização do problema e da solução; facilitar o trabalho em grupo; permitir que possamos reutilizar as soluções dos subproblemas em outros problemas.          | Decompor o problema de desenhar imagens em subproblemas de desenhar formas básicas, compondo as subsoluções por meio de operações sobre imagens (sobrepor, posicionar ao lado etc.). Decompor o problema de desenhar uma casa em subproblemas de desenhar polígonos regulares (retângulos, quadrados, triângulos), compondo essas formas com as operações sobre imagens (rotação, sobreposição etc.). |
|  | Definir problemas é uma habilidade muito importante, pois é o primeiro passo da solução. A definição de um problema se dá identificando quais são os tipos de entradas necessárias (insumos/ informações) e qual o tipo da saída. Como a solução (algoritmo) deve ser genérica, se define um problema em termos dos tipos das entradas e saída. O objetivo aqui NÃO é propor soluções de problemas, e sim definir o que é necessário para resolvê-los e qual será o resultado esperado. | Encontrar um Ás em um baralho, precisa-se de um baralho (lista de cartas) e, o resultado é uma carta; para calcular a média das provas dos alunos de uma turma, precisa-se da lista de provas dos alunos, e o resultado é um número.                                                                                                                                                                  |
|  | Idealmente, um algoritmo é uma solução genérica: ele resolve várias instâncias de um problema. Por exemplo, um algoritmo que calcula a média aritmética de 2 números resolve este problema para qualquer par de números (que são as instâncias do problema). Para descrever um algoritmo de forma genérica, é necessário dar nomes às entradas do algoritmo. Esses nomes são chamados de variáveis ou parâmetros do algoritmo.                                                          | Comparar diferentes instâncias do problema de calcular a área de um retângulo, identificando que o que varia entre elas são as medidas da base e da altura e, por fim, criar um algoritmo para calcular a área de qualquer retângulo.                                                                                                                                                                 |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38

## COMPUTAÇÃO - 6º ANO (CONTINUAÇÃO)

| EIXO            | OBJETO DE CONHECIMENTO                            |                                       | HABILIDADE                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                         |
|-----------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MUNDO DIGITAL   | Armazenamento e Transmissão de dados              | Fundamentos de transmissão de dados   | Entender como os dados são armazenados, processados e transmitidos usando dispositivos computacionais, considerando aspectos da segurança cibernética. | (EF06CO07) Entender o processo de transmissão de dados, como a informação é quebrada em pedaços, transmitida em pacotes através de múltiplos equipamentos, e reconstruída no destino.   |
|                 |                                                   | Gestão de dados                       |                                                                                                                                                        | (EF06CO08) Compreender e utilizar diferentes formas de armazenar, manipular, compactar e recuperar arquivos, documentos e metadados.                                                    |
| CULTURA DIGITAL | Segurança e responsabilidade no uso da tecnologia | Tecnologia digital e sociedade        | Entender que as tecnologias devem ser utilizadas de maneira segura, ética e responsável, respeitando direitos autorais, de imagem e as leis vigentes.  | (EF06CO09) Apresentar conduta e linguagem apropriadas ao se comunicar em ambiente digital, considerando a ética e o respeito.                                                           |
|                 | Uso de tecnologias computacionais                 | Tecnologia digital e sustentabilidade | Selecionar e utilizar tecnologias computacionais para se expressar e resolver problemas, analisando criticamente os diferentes impactos na sociedade.  | (EF06CO10) Analisar o consumo de tecnologia na sociedade, compreendendo criticamente o caminho da produção dos recursos bem como aspectos ligados à obsolescência e a sustentabilidade. |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38****CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****Licínio de Almeida - BA**

| EXPLICAÇÃO DA HABILIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | EXEMPLOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>O processo de transmissão de dados envolve em dividir a informação em pedaços para que ela seja mais facilmente enviada através da rede de comunicação. Esses pedaços são transmitidos através de caminhos compostos por diferentes equipamentos. Finalmente, a informação é remontada no destino. Ao ser dividida, problemas que ocorram na transmissão em alguns pedaços da informação podem ser solucionados pelo reenvio de pedaços faltantes, corrompidos, ou fora de ordem.</p> | <p>Utilizar os alunos como equipamentos de transmissão, passar uma frase em pedaços de papel e orientar alguns deles inicialmente a entregarem sempre seu pedaço de papel e em um segundo momento a não entregar o pedaço. Depois pode ser avaliado como a mensagem chega no destino nestas diferentes condições.</p> |
| <p>O gerenciamento de dados é frequentemente realizado através do conceito de arquivo. Neste contexto, os arquivos são criados considerando alguma lógica interna e armazenados em memória secundária. Posteriormente, esses arquivos podem ser recarregados a fim de seus dados serem utilizados ou mesmo editados. Finalmente, os arquivos podem ser compactados para diminuir o espaço ocupado na memória secundária.</p>                                                             | <p>Utilizar um arquivo físico para simular um sistema de arquivos e realizar ações de manipulações das diversas pastas, realizando analogias com os arquivos.</p>                                                                                                                                                     |
| <p>Nesta habilidade é importante que os alunos possam vivenciar, discutir e refletir sobre o comportamento ao se comunicar em ambiente digital, principalmente na internet mas não limitada a ela (por exemplo também em aplicativos de conversa).</p>                                                                                                                                                                                                                                   | <p>Identificando e refletindo sobre conduta on-line, por exemplo, propondo regras de conduta que colaborem para o debate de questões éticas em evidência.</p>                                                                                                                                                         |
| <p>Importante nesta habilidade considerar a reflexão sobre as perspectivas do ser humano e o consumo de tecnologia, como quando compramos novos celulares em substituição a aparelhos mais antigos, ou uma televisão, dentre outros, ou seja, nossos hábitos. Quantos recursos são necessários para se produzir uma tecnologia?</p>                                                                                                                                                      | <p>Refletindo e discutindo sobre sustentabilidade e tecnologia, por exemplo, identificando formas de economizar energia e outros recursos, como desligando os dispositivos ou deixando-os em modo de economia de energia.</p>                                                                                         |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38****COMPUTAÇÃO - 7º ANO**

| EIXO                     | OBJETO DE CONHECIMENTO |                                         | HABILIDADE                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------|------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PENSAMENTO COMPUTACIONAL | Programação            | Programação usando registros e matrizes | (EF07CO01) Criar soluções de problemas para os quais seja adequado o uso de registros e matrizes unidimensionais para descrever suas informações e automatizá-las usando uma linguagem de programação.                                      |
|                          |                        | Análise de programas                    | (EF07CO02) Analisar programas para detectar e remover erros, ampliando a confiança na sua correção.                                                                                                                                         |
|                          |                        | Projetos com programação                | (EF07CO03) Construir soluções computacionais de problemas de diferentes áreas do conhecimento, de forma individual e colaborativa, selecionando as estruturas de dados e técnicas adequadas, aperfeiçoando e articulando saberes escolares. |
|                          |                        | Propriedades de grafos                  | (EF07CO04) Explorar propriedades básicas de grafos.                                                                                                                                                                                         |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38****CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****Licínio de Almeida - BA**

| EXPLICAÇÃO DA HABILIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | EXEMPLOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Para automatizar a solução de um problema através da construção de um programa de computador, normalmente é necessário definir as estruturas de dados que serão usadas para representar a informação relacionada ao problema, e depois descrever o algoritmo usando as construções disponíveis na linguagem de programação escolhida. Uma das estruturas mais usadas é o registro, que permite descrever objetos identificando atributos destes objetos, permitindo assim que se trabalhe em um nível de abstração maior: ao invés de receber vários dados de um aluno separados, um programa pode receber o 'registro' de um aluno (que seria um dado que engloba as várias informações sobre um aluno)</p> | <p>Desenvolver um programa que leia os dados de um documento de identidade, calcule a idade e mostre todas as informações na tela. Ou um programa que armazene um cadastro de grupos de pessoas com os seguintes dados: nome, telefone e data de nascimento (dia, mês, ano) e realize consultas (como pessoas que fazem aniversário em um determinado mês).</p> |
| <p>Matrizes unidimensionais (ou vetores) podem ser usados quando temos situações nas quais queremos representar que um determinado objeto é composto por vários elementos similares, por exemplo, uma turma pode ter vários alunos; um tabuleiro de xadrez pode ter várias peças, um armário possui várias gavetas etc. A ideia é que cada elemento em uma matriz/vetor ocupa uma posição. Matrizes podem ter uma ou mais dimensões.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                        | <p>Desenvolver um programa que lê os cartões de resposta do vestibular e um gabarito, verificando para cada candidato o seu número de acertos.</p>                                                                                                                                                                                                              |
| <p>Deve-se estimular a análise crítica do programa construído. Uma das formas é através da depuração, que consiste em uma análise detalhada do código e realização de testes para identificar erros. Depuração é uma das formas de desenvolver a habilidade do pensamento crítico.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <p>Usar aplicativos disponíveis que permitem ao programador monitorar a execução de um programa, pará-lo e reiniciá-lo, ativar pontos de parada, entre outros.</p>                                                                                                                                                                                              |
| <p>Uma estrutura de dados em ciência da computação, é uma coleção tanto de valores (e seus relacionamentos) quanto de operações (sobre os valores e estruturas decorrentes). É uma implementação concreta de um tipo abstrato de dado ou um tipo de dado básico ou primitivo.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <p>Analisar a proposição e os requisitos de um programa e identificar qual a estrutura de dados adequada a ser empregada: um programa que manipula imagens pode manipular os pixels dessa imagem a partir de um vetor ou uma matriz, um jogo no Scratch pode armazenar a pontuação dos usuários numa lista e salvar esses dados na nuvem, dentre outros.</p>    |
| <p>Grafos possuem muitas propriedades que podem ser úteis para a descoberta de conhecimento. Por exemplo, comunidades virtuais são caracterizadas por uma propriedade que se chama clique de um grafo. Algumas propriedades de grafos são: coloração, cliques, graus de vértices, diâmetro, pontes.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <p>Analisar a estrutura de conexão entre os usuários de uma rede social ou solucionar um problema de entregas de mercadorias num mapa de cidade.</p>                                                                                                                                                                                                            |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38

## COMPUTAÇÃO - 7º ANO (CONTINUAÇÃO)

| EIXO                     | OBJETO DE CONHECIMENTO               |                                      | HABILIDADE                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                     |
|--------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PENSAMENTO COMPUTACIONAL | Estratégias de solução de problemas  | Reúso                                | Empregar diferentes estratégias da Computação (decomposição, generalização e reúso) para construir a solução de problemas.                             | (EF07CO05) Criar algoritmos fazendo uso da decomposição e do reúso no processo de solução de forma colaborativa e cooperativa e automatizá-los usando uma linguagem de programação. |
| MUNDO DIGITAL            | Armazenamento e Transmissão de dados | Protocolos de comunicação em redes   | Entender como os dados são armazenados, processados e transmitidos usando dispositivos computacionais, considerando aspectos da segurança cibernética. | (EF07CO06) Compreender o papel de protocolos para a transmissão de dados.                                                                                                           |
|                          |                                      | Fundamentos de Segurança Cibernética |                                                                                                                                                        | (EF07CO07) Identificar problemas de segurança cibernética e experimentar formas de proteção.                                                                                        |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38****CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****Licínio de Almeida - BA**

| EXPLICAÇÃO DA HABILIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | EXEMPLOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>A decomposição facilita o trabalho cooperativo, pois auxilia na identificação clara de cada sub tarefa (subproblema), que pode ser realizada por diferentes equipes, bem como da forma como os resultados das tarefas devem ser combinados. A identificação precisa das interfaces das tarefas (entradas e saídas) é essencial para viabilizar a combinação das soluções dessas tarefas, bem como o reuso das mesmas.</p> | <p>Criar um algoritmo para organizar um baralho por naipe e numeração, seguindo as etapas: (1) Coletivamente, dividir o problema em separar os naipes, ordenar as cartas de cada um dos naipes e juntar os naipes ordenados. (2) Identificar que o subproblema de ordenar é comum aos 4 naipes. (3) Estabelecer a seguinte forma de interação entre os subproblemas (interfaces): (a) o subproblema de separar os naipes tem como entrada o baralho inteiro (vetor de 52 posições) e como resultado quatro montes (vetores de 13 posições) do baralho, um para cada naipe; (b) os subproblemas de ordenar os naipes recebem como entrada um monte de cartas do mesmo naipe e retorna como saída esse monte ordenado; (c) o subproblema de juntar nos naipes ordenados tem como entrada 4 montes de cartas e como saída o baralho organizado. (4) Dividir a equipe em três grupos menores, atribuindo a cada uma um dos subproblemas distintos (separação dos naipes, ordenação de um monte do mesmo naipe e junção dos montes). (5) Coletivamente, compor as soluções dos subproblemas de modo a obter o baralho organizado.</p> |
| <p>A transmissão de dados precisa ser realizada considerando um conjunto de regras para sua execução correta. Esse conjunto de regras é chamado de protocolo e permite que a transmissão de dados seja realizada de forma consistente por diferentes equipamentos.</p>                                                                                                                                                       | <p>É possível definir regras de encaminhamento de mensagens entre os alunos em uma brincadeira do tipo "telefone sem fio". Em um segundo momento, alguns alunos podem ser instruídos a não cumprir tais regras a fim de ressaltar a importância de protocolos.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <p>A utilização de sistemas e redes de computadores precisa respeitar algumas propriedades fundamentais da segurança da informação, como confidencialidade, integridade e disponibilidade. No entanto, essas propriedades podem ser ameaçadas por eventos maliciosos ou não-maliciosos. A fim de diminuir a ocorrência desses eventos, mecanismos de proteção podem ser empregados</p>                                       | <p>Histórias como "Todo melhor amigo tem um melhor amigo também" podem ser utilizadas para demonstrar como segredos compartilhados podem ser espalhados. Esquemas de criptografia através de um dicionário de códigos também podem ser utilizados.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38

## COMPUTAÇÃO - 7º ANO (CONTINUAÇÃO)

| ETXO            | OBJETO DE CONHECIMENTO                            |                                | HABILIDADE                                                                                                                                            |
|-----------------|---------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CULTURA DIGITAL | Segurança e responsabilidade no uso da tecnologia | Cyberbullying                  | Entender que as tecnologias devem ser utilizadas de maneira segura, ética e responsável, respeitando direitos autorais, de imagem e as leis vigentes. |
|                 |                                                   |                                | (EF07CO08) Demonstrar empatia sobre opiniões divergentes na web.                                                                                      |
|                 | Uso de tecnologias computacionais                 | Impactos da tecnologia digital | (EF07CO09) Reconhecer e debater sobre cyberbullying.                                                                                                  |
|                 |                                                   | Produção Digital               | (EF07CO10) Identificar os impactos ambientais do descarte de peças de computadores e eletrônicos, bem como sua relação com a sustentabilidade.        |
|                 |                                                   |                                | (EF07CO11) Criar, documentar e publicar, de forma individual ou colaborativa, produtos (vídeos, podcasts, web sites) usando recursos de tecnologia.   |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38****CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****Licínio de Almeida - BA**

| EXPLICAÇÃO DA HABILIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | EXEMPLOS                                                                                                                                                                                                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nesta habilidade considera-se a discussão e reflexão de colocar-se em posição do outro e respeito em relação as opiniões divergentes na internet, como opiniões de estilos de música, de filmes, de roupas, dentre outros. Espera-se que o aluno possa ser capaz de reconhecer a importância de respeitar as opiniões diferentes da sua.                                                       | Demonstrando respeito a diferentes opiniões, por exemplo, em um debate sobre escolhas musicais, política, dentre outros                                                                                          |
| O contexto desta habilidade é a de proporcionar ao aluno a reflexão e discussão sobre cyberbullying, trazendo sua definição. Além disso, espera-se que o aluno reflita sobre a importância de se combater o cyberbullying (essa prática de intimidação, humilhação, exposição, dentre outros em meio digital)                                                                                  | Abordando e refletindo sobre as características do cyberbullying, por exemplo, em um debate a partir de um estudo de caso real, e propondo ações para solucionar o problema                                      |
| Esta habilidade sugere a reflexão e discussão sobre a relação da sustentabilidade e o impacto na produção e descarte de lixo eletrônico. Considera-se importante enfatizar o descarte de material tecnológico e as diferenças para outros tipos de lixo. Como localidade, tipos de reciclagem.                                                                                                 | Refletindo sobre o descarte de computadores e suas peças, por exemplo, realizando estudo sobre o impacto das toxinas químicas quando os hardwares dos computadores são expostos e descartados de forma indevida. |
| Nesta habilidade espera-se que o aluno utilize recursos e ferramentas digitais como editores de vídeo, editor de áudio, de blogs, para produzir um vídeo, um áudio, uma página na internet, criando e publicando conteúdo, individualmente e colaborativamente. Nesse sentido, experimentar diferentes recursos e ferramentas, inclusive integrando um recurso de vídeo e um blog por exemplo! | Detalhando o processo de documentação de um projeto/ atividade, por exemplo, organizando uma linha do tempo do projeto.                                                                                          |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38

## COMPUTAÇÃO - 8º ANO

| EIXO                     | OBJETO DE CONHECIMENTO           |                                                                                                                                                                                                                                                                          | HABILIDADE                                                                                                                                                                                                                                     |
|--------------------------|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PENSAMENTO COMPUTACIONAL | Programação                      | Programação com listas e recursão                                                                                                                                                                                                                                        | (EF08CO01) Construir soluções de problemas usando a técnica de recursão e automatizar tais soluções usando uma linguagem de programação.                                                                                                       |
|                          |                                  | Construir e analisar soluções computacionais de problemas de diferentes áreas do conhecimento, de forma individual ou colaborativa, selecionando as estruturas de dados adequadas (registros, matrizes, listas e grafos), aperfeiçoando e articulando saberes escolares. | (EF08CO02) Criar soluções de problemas para os quais seja adequado o uso de listas para descrever suas informações e automatizá-las usando uma linguagem de programação, empregando ou não a recursão como uma técnica de resolver o problema. |
|                          |                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                          | (EF08CO03) Utilizar algoritmos clássicos de manipulação sobre listas.                                                                                                                                                                          |
|                          |                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                          | (EF08CO04) Construir soluções computacionais de problemas de diferentes áreas do conhecimento, de forma individual e colaborativa, selecionando as estruturas de dados e técnicas adequadas, aperfeiçoando e articulando saberes escolares.    |
| MUNDO DIGITAL            | Sistemas distribuídos e internet | Fundamentos de sistemas distribuídos                                                                                                                                                                                                                                     | (EF08CO05) Compreender os conceitos de paralelismo, concorrência e armazenamento/processamento distribuídos.                                                                                                                                   |
|                          |                                  | Internet                                                                                                                                                                                                                                                                 | (EF08CO06) Entender como é a estrutura e funcionamento da internet.                                                                                                                                                                            |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38****CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****Licínio de Almeida - BA**

| EXPLICAÇÃO DA HABILIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | EXEMPLOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>O conceito de recursão permite exercitar o pensamento indutivo na resolução de problemas, ou seja, recursão não deve ser entendida como uma questão sintática e sim como uma forma poderosa de resolver problemas. O raciocínio indutivo é muito útil na resolução de problemas, pois permite que se trabalhe em um nível de abstração mais elevado do que usando raciocínio dedutivo, o que em muitas situações facilita encontrar soluções (grande parte dos algoritmos clássicos da Computação são bem mais fáceis de compreender nas suas versões recursivas).</p>                                                                                         | <p>(1) Solução recursiva para definir o tamanho de uma lista: "se a lista for vazia, o tamanho é zero, senão o tamanho é um mais o tamanho do resto da lista." (2) Solução recursiva para encontrar o número de ascendentes de olhos azuis em uma árvore genealógica: Se a árvore estiver vazia, o resultado é zero, senão se a pessoa da raiz da árvore tiver olhos azuis, soma 1 ao número de ascendentes de olhos azuis por parte de pai e de mãe desta pessoa, se ela não tiver olhos azuis, o resultado é o número de ascendentes de olhos azuis (por parte de pai e mãe) desta pessoa.</p> |
| <p>Fazer projetos e construir soluções usando listas e recursão. É importante salientar a importância da análise crítica de programas recursivos identificando a existência de um caso base (fim) e de chamadas recursivas que fazem o programa convergir (se aproximar do fim) - caso contrário os programas podem não terminar.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <p>Fazer um programa que junte as duas pilhas de cartas ordenadas de forma que o baralho todo continue ordenado.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <p>Compreender algoritmos de manipulação de listas. Para isso, os alunos podem simular os algoritmos ou mesmo implementá-los.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <p>Simular ou programar algoritmos de ordenação (Bubblesort, Mergesort, Quicksort etc.), inserção, remoção, busca (linear, binária etc.), entre outros.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <p>Uma estrutura de dados em ciência da computação, é uma coleção tanto de valores (e seus relacionamentos) quanto de operações (sobre os valores e estruturas decorrentes). É uma implementação concreta de um tipo abstrato de dado ou um tipo de dado básico ou primitivo.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <p>Analisar a proposição e os requisitos de um programa e identificar qual a estrutura de dados adequada a ser empregada: um programa que manipula imagens pode manipular os pixels dessa imagem a partir de um vetor ou uma matriz, um jogo no Scratch pode armazenar a pontuação dos usuários numa lista e salvar esses dados na nuvem, dentre outros.</p>                                                                                                                                                                                                                                     |
| <p>O aluno deve compreender que o paralelismo permite a utilização de diferentes recursos para executar partes de uma tarefa que podem ser realizadas simultaneamente. Paralelismo ocorre quando mais de uma tarefa é executada ao mesmo tempo. Normalmente, se usa paralelismo para melhorar o tempo de execução de uma solução, mas também para que o processo possa ser executado por várias pessoas trabalhando concomitantemente. Para construir uma solução usando paralelismo, deve-se identificar quais partes da solução são independentes, podendo ser executadas simultaneamente. Pode-se também replicar a mesma tarefa para otimizar a execução.</p> | <p>A partir da especificação de um sistema web não implementado ou real, os estudantes podem analisar quais as funcionalidades que dependem de concorrência ou armazenamento distribuídos. A própria Internet é considerada um sistema distribuído, além de Aplicações e serviços baseados na Computação em Nuvem.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <p>A internet é uma rede composta por muitas redes, as quais compartilham o protocolo Internet. Essas redes são agrupadas em sistemas autônomos, conjuntos de redes que possuem uma política de operação comum. A definição desses sistemas autônomos é realizada por entidades que operam na organização dos recursos da Internet.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <p>Usar a lógica de um modelo em camadas e mostrar como uma língua comum pode ser utilizada para traduzir comunicações entre 2 línguas que não possuem tradutores (ex: tradutores português-inglês e inglês-Espanhol -&gt; português-espanhol).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38

## COMPUTAÇÃO - 8º ANO (CONTINUAÇÃO)

| EIXO            | OBJETO DE CONHECIMENTO                            |                                         | HABILIDADE                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                       |  |
|-----------------|---------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| CULTURA DIGITAL | Segurança e responsabilidade no uso da tecnologia | Redes sociais e segurança da informação | Entender que as tecnologias devem ser utilizadas de maneira segura, ética e responsável, respeitando direitos autorais, de imagem e as leis vigentes. | (EF08CO07) Compartilhar informações por meio de redes sociais, compreendendo a sua dinâmica de funcionamento, de forma responsável e avaliando sua confiabilidade, considerando o respeito e a ética. |  |
|                 |                                                   |                                         |                                                                                                                                                       | (EF08CO08) Distinguir os tipos de dados pessoais que são solicitados em espaços digitais e os riscos associados.                                                                                      |  |
|                 |                                                   |                                         |                                                                                                                                                       | (EF08CO09) Analisar criticamente as políticas de termos de uso das redes sociais e demais plataformas.                                                                                                |  |
|                 |                                                   | Segurança em ambientes virtuais         |                                                                                                                                                       | (EF08CO10) Discutir questões sobre segurança e privacidade relacionadas ao uso dos ambientes virtuais.                                                                                                |  |
|                 | Uso de tecnologias computacionais                 | Uso crítico das mídias digitais         | Selecionar e utilizar tecnologias computacionais para se expressar e resolver problemas, analisando criticamente os diferentes impactos na sociedade. | (EF08CO11) Avaliar a precisão, relevância, adequação, abrangência e vieses que ocorrem em fontes de informação eletrônica.                                                                            |  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38****CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****Licínio de Almeida - BA**

| EXPLICAÇÃO DA HABILIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | EXEMPLOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A perspectiva desta habilidade é que o aluno tenha a vivência das redes sociais, identifique seu funcionamento como regras, cadastro, dentre outros aspectos operacionais. Além disso, espera-se que o aluno possa refletir sobre o uso responsável das redes sociais, discutindo ética e respeito ao interagir com o outro em meio digital.                                         | Utilizando as redes sociais para compartilhar informações, por exemplo, compartilhando com outros colegas um evento ou acontecimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Nesta habilidade importante que o aluno identifique os tipos de dados pessoais (nome, endereço, documento de identidade) que são exigidos em diferentes espaços como jogos online, redes sociais, bem como refletir sobre os riscos de de compartilhar esses dados em espaços digitais como a internet.                                                                              | Identificando as informações pessoais que podem ser tornadas públicas, por exemplo, criando uma lista de sites elencando os tipos de dados pessoais solicitados (ex: sites de compras, jogos on-line, redes sociais) e avaliando os riscos envolvidos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Espera-se que o aluno possa discutir e analisar os termos e políticas de uso das redes sociais e demais plataformas, refletindo sobre suas implicações, como por exemplo em nossos dados pessoais que ficam armazenados.                                                                                                                                                             | Identificando elementos "polêmicos" dessas políticas, por exemplo, identificando aspectos que podem ser melhorados para garantir a proteção dos indivíduos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Destaca-se nessa habilidade a reflexão sobre aspectos de segurança e privacidade que são importantes quando utilizamos ambientes virtuais, como jogos online, compras online, interação em salas de conversa online, interação em redes sociais. assim, destaca-se o compartilhamento de informações, acesso a sites da internet que não são seguros e desconhecidos, dentre outros. | Analisando dados de segurança, por exemplo, verificando as configurações-padrão de privacidade para garantir máxima proteção e tomando consciência das técnicas e filtros utilizados na escola e em casa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| A perspectiva desta habilidade é que o aluno tenha a vivência e faça análise crítica de fontes de informações, como em jornais, blogs, canais de comunicação como YouTube, verificando suas características e como a informação é veiculada.                                                                                                                                         | (1) Realizando pesquisa na internet utilizando palavras-chave, por exemplo, pesquisando sobre os rios do município da escola. (2) Identificando a relação entre as palavras pesquisadas e as respostas listadas pelo buscador, por exemplo, acessando as páginas indicadas e observando a presença das palavras nos resultados do buscador. (3) Identificando a existência de uma ordenação (ranqueamento) nos resultados da pesquisa, por exemplo, comparando os primeiros dez resultados com os dez consecutivos e discutindo o critério de relevância dos resultados. |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38

## COMPUTAÇÃO - 9º ANO

| EIXO                     | OBJETO DE CONHECIMENTO           |                                            | HABILIDADE                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------------------------|----------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PENSAMENTO COMPUTACIONAL | Programação                      | Programação usando grafos e árvores        | Construir e analisar soluções computacionais de problemas de diferentes áreas do conhecimento, de forma individual ou colaborativa, selecionando as estruturas de dados adequadas (registros, matrizes, listas e grafos), aperfeiçoando e articulando saberes escolares. | (EF09CO01) Criar soluções de problemas para os quais seja adequado o uso de árvores e grafos para descrever suas informações e automatizá-las usando uma linguagem de programação.                                                          |
|                          |                                  | Projetos com programação                   |                                                                                                                                                                                                                                                                          | (EF09CO02) Construir soluções computacionais de problemas de diferentes áreas do conhecimento, de forma individual e colaborativa, selecionando as estruturas de dados e técnicas adequadas, aperfeiçoando e articulando saberes escolares. |
|                          |                                  | Autômatos e linguagens baseadas em eventos |                                                                                                                                                                                                                                                                          | (EF09CO03) Usar autômatos para descrever comportamentos de forma abstrata automatizando-os através de uma linguagem de programação baseada em eventos.                                                                                      |
| MUNDO DIGITAL            | Sistemas distribuídos e internet | Segurança cibernética                      | Entender os fundamentos de sistemas distribuídos e da internet.                                                                                                                                                                                                          | (EF09CO04) Compreender o funcionamento de malwares e outros ataques cibernéticos.                                                                                                                                                           |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38****CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****Licínio de Almeida - BA**

| EXPLICAÇÃO DA HABILIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | EXEMPLOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Grafos e árvores podem ser usados para representar uma gama enorme de informações. Para que possamos construir programas de computador, essas estruturas precisam ser formalizadas e descritas em linguagens de programação. Grafos são estruturas que permitem representar objetos e relacionamentos entre esses objetos (como redes sociais, mapas de cidades, a internet etc.). Uma árvore é um grafo com elementos organizados hierarquicamente. Exemplos de árvores são árvores genealógicas, organogramas, mapas mentais, chaveamento de times etc.                                                           | Construir um algoritmo para encontrar um caminho em um mapa (grafo), partindo de uma cidade e chegando em outra. Ou então, construir um algoritmo para encontrar os filhos de uma pessoa numa árvore genealógica.                                                                                                                                     |
| Uma estrutura de dados em ciência da computação, é uma coleção tanto de valores (e seus relacionamentos) quanto de operações (sobre os valores e estruturas decorrentes). É uma implementação concreta de um tipo abstrato de dado ou um tipo de dado básico ou primitivo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Analisar a proposição e os requisitos de um programa e identificar qual a estrutura de dados adequada a ser empregada: um programa que manipula imagens pode manipular os pixels dessa imagem a partir de um vetor ou uma matriz, um jogo no Scratch pode armazenar a pontuação dos usuários numa lista e salvar esses dados na nuvem, dentre outros. |
| Linguagens baseadas em eventos permitem descrever sistemas que são orientados pela ocorrência de eventos (como cliques de mouse, pressionamento de alguma tecla, sinal de algum sensor). Este tipo de linguagem tem muitas aplicações como por exemplo, o projeto de interfaces ou aplicações de robótica. Para se desenvolver um programa orientado a eventos, é muito útil construir como primeiro passo uma especificação abstrata do sistema usando autômatos (ou sistemas de transição), que são modelos que representam os estados do sistema e as transições possíveis dependendo dos eventos que ocorrerem. | Modelar o comportamento de um robô utilizando autômatos, descrevendo eventos acionados a partir da leitura de seus sensores.                                                                                                                                                                                                                          |
| Software malicioso, ou malware, são programas nocivos que obtêm acesso ilegal a dispositivos digitais. Eles podem acessar um computador ou dispositivo por meio de anexos de e-mail, pendrives ou sites desprotegidos. O malware pode invadir um computador e causar estragos. Esses programas podem desacelerar um dispositivo, enviar e-mails de spam ou até mesmo roubar ou excluir dados pessoais. O malware é classificado com base em como entra no computador e no que faz quando está lá. Alguns exemplos de malware são: vírus, worms, rootkits, spyware, trojans, backdoors, ransomware, entre outros.    | Analisar cada um dos tipos de malware a partir de exemplos conhecidos, como o Brain em 1986, Worm Morris em 1988, miniDuck em 2013, Kevin Mitnik em 1990, dentre outros casos emblemáticos.                                                                                                                                                           |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38

## COMPUTAÇÃO - 9º ANO (CONTINUAÇÃO)

| EIXO            | OBJETO DE CONHECIMENTO                              |                                |                                                                                                                                                       | HABILIDADE                                                                                                                                                                                                                  |  |
|-----------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| MUNDO DIGITAL   | Sistemas distribuídos e internet (cont.)            | Segurança cibernética (cont.)  | Entender os fundamentos de sistemas distribuídos e da internet. (cont.)                                                                               | (EF09CO05) Analisar técnicas de criptografia para armazenamento e transmissão de dados.                                                                                                                                     |  |
| CULTURA DIGITAL | Segurança e responsabilidade e no uso da tecnologia | Tecnologia digital e sociedade | Entender que as tecnologias devem ser utilizadas de maneira segura, ética e responsável, respeitando direitos autorais, de imagem e as leis vigentes. | (EF09CO06) Analisar problemas sociais de sua cidade e estado a partir de ambientes digitais, propondo soluções.                                                                                                             |  |
|                 |                                                     |                                |                                                                                                                                                       | (EF09CO07) Avaliar aplicações e implicações políticas, socioambientais e culturais das tecnologias digitais para propor alternativas aos desafios do mundo contemporâneo, incluindo aqueles relativos ao mundo do trabalho. |  |
|                 |                                                     |                                |                                                                                                                                                       | (EF09CO08) Discutir como a distribuição desigual de recursos de computação em uma economia global levanta questões de equidade, acesso e poder.                                                                             |  |
|                 |                                                     | Autoria em meio digital        |                                                                                                                                                       | (EF09CO09) Criar ou utilizar conteúdo em meio digital, compreendendo questões éticas relacionadas a direitos autorais e de uso de imagem.                                                                                   |  |
|                 | Uso de tecnologias computacionais                   | Qualidade da informação        | Selecionar e utilizar tecnologias computacionais para se expressar e resolver problemas, analisando criticamente os diferentes impactos na sociedade. | (EF09CO10) Avaliar a veracidade, credibilidade e relevância da informação em seus diferentes formatos, sendo capaz de identificar o propósito pelo qual foi disseminada.                                                    |  |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Licínio de Almeida - BA



| EXPLICAÇÃO DA HABILIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | EXEMPLOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A criptografia é o processo de pegar uma mensagem e torná-la ilegível para todos, exceto para a pessoa a quem se destina. Historicamente, a razão mais popular para criptografar informações era permitir a comunicação entre líderes militares, espiões ou chefes de estado. Mais recentemente, com o advento da internet e das compras online, a criptografia está se tornando cada vez mais importante. Por exemplo, é usado para manter o dinheiro dos clientes seguro durante as transações. | (1) Apresentando o conceito de criptografia, por exemplo, usando algoritmos simples de criptografia para que os estudantes codifiquem textos e frases e troquem mensagens criptografadas com os colegas. (2) Discutindo a importância do tráfego de informações criptografadas nas redes, por exemplo, em relação a dados como senhas e informações bancárias das pessoas. (3) Discutindo o papel histórico da criptografia, por exemplo, na comunicação de informações sigilosas durante a Segunda Guerra Mundial. |
| Espera-se que o aluno utilize recursos digitais para analisar problemas sociais de seu cotidiano, como por exemplo em pesquisa, comparação de informação, documentação da pesquisa, seja em sua cidade ou estado, propondo soluções a esses problemas.                                                                                                                                                                                                                                            | Apresentando propostas/soluções para problemas de sua cidade ou bairro, por exemplo, usando um fórum ou um recurso digital aberto para expressar suas ideias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Importante nessa habilidade que o aluno possa refletir, discutir as diversas aplicações das tecnologias em nosso cotidiano, considerando propor soluções aos desafios da atualidade do ser humano em qualquer área, como por exemplo no meio ambiente, na saúde, na economia, acessibilidade, transporte, dentre outros.                                                                                                                                                                          | Analisando o surgimento de novas profissões a partir dos avanços tecnológicos e os impactos socioeconômicos derivados, por exemplo, realizando um estudo sobre as profissões que existiram no passado e as que existem hoje, e criando conjecturas sobre profissões que deverão se extinguir devido à automatização, além de novas profissões que poderão surgir no futuro.                                                                                                                                         |
| Nesta habilidade espera-se que o aluno possa refletir sobre o acesso às tecnologias pelas pessoas e seus impactos na igualdade, desenvolvimento sustentável, e poder, como por exemplo sobre os custos de determinada tecnologia e quem pode comprá-la, trazendo assim questões como pobreza, acesso ao poder, dentre outros.                                                                                                                                                                     | Pode-se organizar um painel online que compare diferentes tecnologias, seus custos e seus impactos no cotidiano do ser humano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Espera-se que o aluno possa utilizar recursos como editores de texto, planilha, apresentações, editores de vídeo, blogs, programas de animação, linguagens de programação, para criar conteúdos diversos considerando o cuidado com direitos autorais.                                                                                                                                                                                                                                            | (1) Apresentando a definição de direito autoral e explorando questões relacionadas a esse tema, por exemplo, discutindo sobre download de músicas e filmes na web. (2) Discutindo sobre direito autoral de músicas e filmes e sobre a prática de pirataria.                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Nesta habilidade o aluno terá a perspectiva de refletir e discutir sobre o papel da informação que circula em diferentes formatos (físico ou digital), analisando se é verídico, se tem credibilidade, sua importância e relevância, bem como relacionando a intenção dessa informação e sua circulação.                                                                                                                                                                                          | Propondo a reflexão de valores e atitudes responsáveis relacionadas ao uso de dados em ambiente digital, por exemplo, trabalhando com fake news, diferenciando informações falsas e verdadeiras.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38

## COMPUTAÇÃO / POR ETAPA - 6º ao 9º ANO

| EIXO                     | OBJETO DE CONHECIMENTO              |                          | HABILIDADE                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
|--------------------------|-------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| PENSAMENTO COMPUTACIONAL | Programação                         | Tipos de dados           | Construir e analisar soluções computacionais de problemas de diferentes áreas do conhecimento, de forma individual ou colaborativa, selecionando as estruturas de dados adequadas (registros, matrizes, listas e grafos), aperfeiçoando e articulando saberes escolares. | (EF69CO01) Classificar informações, agrupando-as em coleções (conjuntos) e associando cada coleção a um 'tipo de dado'.                                                                                                                                                                    |  |
|                          |                                     | Linguagem de Programação |                                                                                                                                                                                                                                                                          | (EF69CO02) Elaborar algoritmos que envolvam instruções sequenciais, de repetição e de seleção usando uma linguagem de programação.                                                                                                                                                         |  |
|                          |                                     |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                          | (EF69CO03) Descrever com precisão a solução de um problema, construindo o programa que implementa a solução descrita.                                                                                                                                                                      |  |
|                          | Estratégias de solução de problemas | Decomposição             | Empregar diferentes estratégias da Computação (decomposição, generalização e reúso) para construir a solução de problemas.                                                                                                                                               | (EF69CO04) Construir soluções de problemas usando a técnica de decomposição e automatizar tais soluções usando uma linguagem de programação.                                                                                                                                               |  |
|                          |                                     | Generalização            |                                                                                                                                                                                                                                                                          | (EF69CO05) Identificar os recursos ou insumos necessários (entradas) para a resolução de problemas, bem como os resultados esperados (saídas), determinando os respectivos tipos de dados, e estabelecendo a definição de problema como uma relação entre entrada e saída.                 |  |
|                          |                                     |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                          | (EF69CO06) Comparar diferentes casos particulares (instâncias) de um mesmo problema, identificando as semelhanças e diferenças entre eles, e criar um algoritmo para resolver todos, fazendo uso de variáveis (parâmetros) para permitir o tratamento de todos os casos de forma genérica. |  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38****CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****Licínio de Almeida - BA**

| EXPLICAÇÃO DA HABILIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | EXEMPLOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Para encontrar uma carta do tipo Ás em um baralho, precisa-se de um baralho (lista de cartas) e, o resultado é uma carta; para calcular a média das provas dos alunos de uma turma, precisa-se da lista de provas dos alunos, e o resultado é um número.                                                                                                                                                                                                                               | Para encontrar uma carta do tipo Ás em um baralho, precisa-se de um baralho (lista de cartas) e, o resultado é uma carta; para calcular a média das provas dos alunos de uma turma, precisa-se da lista de provas dos alunos, e o resultado é um número.                                                                                                                                               |
| Existem diferentes linguagens de programação que podem ser usadas para descrever algoritmos em diferentes níveis de abstração, como linguagens visuais, orientadas a objetos, funcionais, entre outras. Uma ou mais linguagens podem ser escolhidas para serem adotadas.                                                                                                                                                                                                               | Calcular a média de notas de uma turma em uma dada disciplina e informar se o resultado está acima da média do colégio.                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| É importante que se consiga expressar a solução do problema (algoritmo) em português, compreendendo que o programa é apenas uma descrição deste algoritmo em uma linguagem de programação. O aluno precisa entender que o mais importante é a construção do algoritmo. Notem que a ideia aqui não é apenas descrever as linhas de código em português, mas sim descrever em um alto nível de abstração como o problema é resolvido.                                                    | Desenvolver um programa que: (1) "Se o ponteiro do mouse tocar no animal então o animal andar 10 passos, 10 vezes seguidas." (2) "Dada uma pilha de cartas, se a pilha estiver vazia, dizer que não há ás; se a primeira carta for um ás, dizer que há á na pilha, senão, remover a primeira carta e verificar se há á no resto da pilha."                                                             |
| Decomposição é uma das principais técnicas de resolução de problemas, onde um problema é dividido em subproblemas, os quais são resolvidos independentemente, e cujas soluções são combinadas para construir a solução do problema original. Algumas vantagens da decomposição são: permitir uma melhor organização e visualização do problema e da solução; facilitar o trabalho em grupo; permitir que possamos reutilizar as soluções dos subproblemas em outros problemas.         | Decompor o problema de desenhar imagens em subproblemas de desenhar formas básicas, compondo as subsoluções por meio de operações sobre imagens (sobrepor, posicionar ao lado, etc.). Decompor o problema de desenhar uma casa em subproblemas de desenhar polígonos regulares (retângulos, quadrados, triângulos), compondo essas formas com as operações sobre imagens (rotação, sobreposição etc.). |
| Definir problemas é uma habilidade muito importante, pois é o primeiro passo da solução. A definição de um problema se dá identificando quais são os tipos de entradas necessárias (insumos/informações) e qual o tipo da saída. Como a solução (algoritmo) deve ser genérica, se define um problema em termos dos tipos das entradas e saída. O objetivo aqui NÃO é propor soluções de problemas, e sim definir o que é necessário para resolvê-los e qual será o resultado esperado. | Para encontrar um Ás em um baralho, precisa-se de um baralho (lista de cartas) e, o resultado é uma carta; para calcular a média das provas dos alunos de uma turma, precisa-se da lista de provas dos alunos, e o resultado é um número.                                                                                                                                                              |
| Idealmente, um algoritmo é uma solução genérica: ele resolve várias instâncias de um problema. Por exemplo, um algoritmo que calcula a média aritmética de 2 números resolve este problema para qualquer par de números (que são as instâncias do problema). Para descrever um algoritmo de forma genérica, é necessário dar nomes às entradas do algoritmo. Esses nomes são chamados de variáveis ou parâmetros do algoritmo.                                                         | Comparar diferentes instâncias do problema de calcular a área de um retângulo, identificando que o que varia entre elas são as medidas da base e da altura e, por fim, criar um algoritmo para calcular a área de qualquer retângulo.                                                                                                                                                                  |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38

## COMPUTAÇÃO / POR ETAPA - 6º ao 9º ANO (CONTINUAÇÃO)

| EIXO            | OBJETO DE CONHECIMENTO                            |                                       | HABILIDADE                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                         |  |
|-----------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| MUNDO DIGITAL   | Armazenamento e Transmissão de dados              | Fundamentos de transmissão de dados   | Entender como os dados são armazenados, processados e transmitidos usando dispositivos computacionais, considerando aspectos da segurança cibernética. | (EF69CO07) Entender o processo de transmissão de dados, como a informação é quebrada em pedaços, transmitida em pacotes através de múltiplos equipamentos, e reconstruída no destino.   |  |
|                 |                                                   | Gestão de dados                       |                                                                                                                                                        | (EF69CO08) Compreender e utilizar diferentes formas de armazenar, manipular, compactar e recuperar arquivos, documentos e metadados.                                                    |  |
|                 | Sistemas distribuídos e internet                  | Fundamentos de sistemas distribuídos  | Entender os fundamentos de sistemas distribuídos e da internet.                                                                                        | (EF69CO09) Compreender os conceitos de paralelismo, concorrência e armazenamento/ processamento distribuídos.                                                                           |  |
|                 |                                                   | Internet                              |                                                                                                                                                        | (EF69CO10) Entender como é a estrutura e funcionamento da internet.                                                                                                                     |  |
| CULTURA DIGITAL | Segurança e responsabilidade no uso da tecnologia | Tecnologia digital e sociedade        | Entender que as tecnologias devem ser utilizadas de maneira segura, ética e responsável, respeitando direitos autorais, de imagem e as leis vigentes.  | (EF69CO11) Apresentar conduta e linguagem apropriadas ao se comunicar em ambiente digital, considerando a ética e o respeito.                                                           |  |
|                 | Uso de tecnologias computacionais                 | Tecnologia digital e sustentabilidade | Selecionar e utilizar tecnologias computacionais para se expressar e resolver problemas, analisando criticamente os diferentes impactos na sociedade.  | (EF69CO12) Analisar o consumo de tecnologia na sociedade, compreendendo criticamente o caminho da produção dos recursos bem como aspectos ligados à obsolescência e a sustentabilidade. |  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38****CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****Licínio de Almeida - BA**

| EXPLICAÇÃO DA HABILIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | EXEMPLOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| O processo de transmissão de dados envolve em dividir a informação em pedaços para que ela seja mais facilmente enviada através da rede de comunicação. Esses pedaços são transmitidos através de caminhos compostos por diferentes equipamentos. Finalmente, a informação é remontada no destino. Ao ser dividida, problemas que ocorram na transmissão em alguns pedaços da informação, podem ser solucionados pelo reenvio de pedaços faltantes, corrompidos, ou fora de ordem.                                                                                                                                                                         | Utilizar os alunos como eles fossem equipamentos de transmissão, passar uma frase em pedaços de papel e orientar alguns deles inicialmente a entregarem sempre seu pedaço de papel e em um segundo momento a não entregar o pedaço. Depois pode ser avaliado como a mensagem chega no destino nestas diferentes condições. |
| O gerenciamento de dados é frequentemente realizado através do conceito de arquivo. Neste contexto, os arquivos são criados considerando alguma lógica interna e armazenados em memória secundária. Posteriormente, esses arquivos podem ser recarregados a fim de seus dados serem utilizados ou mesmo editados. Finalmente, os arquivos podem ser compactados para diminuir o espaço ocupado na memória secundária.                                                                                                                                                                                                                                      | Utilizar um arquivo físico para simular um sistema de arquivos e realizar ações de manipulações das diversas pastas, realizando analogias com os arquivos.                                                                                                                                                                 |
| O aluno deve compreender que o paralelismo permite a utilização de diferentes recursos para executar partes de uma tarefa que podem ser realizadas simultaneamente. Paralelismo ocorre quando mais de uma tarefa é executada ao mesmo tempo. Normalmente, se usa paralelismo para melhorar o tempo de execução de uma solução, mas também para que o processo possa ser executado por várias pessoas trabalhando concomitantemente. Para construir uma solução usando paralelismo, deve-se identificar quais partes da solução são independentes, podendo ser executadas simultaneamente. Pode-se também replicar a mesma tarefa para otimizar a execução. | A partir da especificação de um sistema web não implementado ou real, os estudantes podem analisar quais as funcionalidades que dependem de concorrência ou armazenamento distribuídos. A própria Internet é considerada um sistema distribuído, além de Aplicações e serviços baseados na Computação em Nuvem.            |
| A internet é uma rede composta por muitas redes, as quais compartilham o protocolo Internet. Essas redes são agrupadas em sistemas autônomos, conjuntos de redes que possuem uma política de operação comum. A definição desses sistemas autônomos é realizada por entidades que operam na organização dos recursos da Internet.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Usar a lógica de um modelo em camadas e mostrar como uma língua comum pode ser utilizada para traduzir comunicações entre 2 línguas que não possuem tradutores (ex: tradutores português-inglês e inglês-espanhol -> português-espanhol).                                                                                  |
| Nesta habilidade é importante destacar as formas de comunicação na internet, em fóruns, em sites, em redes sociais, considerando a empatia, os direitos e deveres, as leis como o marco civil. Importante que o aluno possa refletir sobre as consequências de sua conduta online.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Como exemplo o professor poderá organizar um "Escape Room", em que são apresentadas situações de condutas inapropriadas em ambiente digital, e os alunos precisam criar saídas baseadas na ética e mudanças nas atitudes para conseguir escapar da sala.                                                                   |
| Importante aqui o aluno identificar e refletir sobre o caminho e impactos em que a produção da tecnologia tem em nossa sociedade. Assim, espera-se que o aluno reconheça a cadeia de produção da tecnologia, seus usos no cotidiano do ser humano e os impactos no meio ambiente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | O professor poderá elaborar um jogo que demonstre os caminhos da tecnologia, sua produção e seu descarte, considerando tomadas de decisão pelo aluno do que fazer durante o jogo.                                                                                                                                          |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38****CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****Licínio de Almeida - BA**

Assim, construída a proposta da Educação Digital/Computação BNCC no âmbito do currículo escolar, para além da transversalidade dos eixos: pensamento computacional, mundo digital e cultura digital, a rede municipal de educação de Licínio de Almeida, assegura sob a forma de componente curricular de caráter obrigatório para todas as unidades educacionais de educação integral em tempo integral, o componente/disciplina Educação Digital, conforme quadros de matrizes curriculares abaixo.

Vale ressaltar que a política municipal de educação integral em tempo integral, já atende em 2026, mais de 50% das escolas públicas da rede e tem a perspectiva de futuramente ampliar esta forma de atendimento para todas as escolas.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Licínio de Almeida - BA



## QUADRO DE MATRIZ CURRICULAR

## EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRÉ-ESCOLA

| QUADRO DE MATRIZ CURRICULAR<br>EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRÉ ESCOLA                                          |                                                                                                                                                                                         |                                                                           |                                              |                              |          |           |            |            |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|------------------------------|----------|-----------|------------|------------|----------|
| EIXOS ESTRUTURANTES                                                                                             |                                                                                                                                                                                         |                                                                           |                                              | EDUCAÇÃO INFANTIL - INTEGRAL |          |           |            |            |          |
| BASE COMUM                                                                                                      | Campos de Experiência                                                                                                                                                                   | Diretos de Aprendizagem                                                   | Saberes e Conhecimentos                      | CRECHE                       |          |           |            | PRÉ ESCOLA |          |
|                                                                                                                 | Eu, o outro e o nós;<br>Corpo, gestos e movimentos;<br>Traços, sons, cores e formas;<br>Esculta, fala, pensamento e imaginação; e Espaço, tempo, quantidades, relações e transformações | Conviver<br>Brincar<br>Participar<br>Explorar<br>Expressar<br>Conhecer-se |                                              | Berçário                     | Mater. I | Mater. II | Mater. III | PRÉ – I    | PRÉ - II |
|                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                         |                                                                           | Linguagens e Expressões Artísticas           | x                            | x        | x         | x          | X          | x        |
|                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                         |                                                                           | Experiências Matemáticas e Cultura Digital   | x                            | x        | x         | x          | X          | x        |
|                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                         |                                                                           | Identidade, Diversidade, Cultura e Sociedade | x                            | x        | x         | x          | X          | x        |
|                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                         |                                                                           | Natureza, Saúde e Educação Socioemocional    | x                            | x        | x         | x          | X          | x        |
|                                                                                                                 | Movimento e Cultura Corporal                                                                                                                                                            | x                                                                         | x                                            | x                            | x        | x         | x          |            |          |
| 40 horas - Carga horária semanal: Tempo Integral<br>8 horas diárias de segunda a sexta-feira - 1.600 horas ano. |                                                                                                                                                                                         |                                                                           |                                              | 40                           | 40       | 40        | 40         | 40         | 40       |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Licínio de Almeida - BA



## QUADRO DE MATRIZ CURRICULAR

## ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

| QUADRO DE MATRIZ CURRICULAR<br>ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS |                                                                    |                                         |                |      |    |      |    |      |    |      |    |      |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------|------|----|------|----|------|----|------|----|------|
| ESTRUTURA CURRICULAR                                              |                                                                    |                                         | AULAS SEMANAIS |      |    |      |    |      |    |      |    |      |
| BASE COMUM                                                        | Áreas do conhecimento                                              | Componentes Curriculares                | 1º             | CH   | 2º | CH   | 3º | CH   | 4º | CH   | 5º | CH   |
|                                                                   | Linguagens                                                         | Língua Portuguesa                       | 8              | 320  | 8  | 320  | 8  | 320  | 8  | 320  | 8  | 320  |
|                                                                   |                                                                    | Educação Física                         | 2              | 80   | 2  | 80   | 2  | 80   | 2  | 80   | 2  | 80   |
|                                                                   |                                                                    | Arte                                    | 2              | 80   | 2  | 80   | 2  | 80   | 2  | 80   | 2  | 80   |
|                                                                   | Matemática                                                         | Matemática                              | 6              | 240  | 6  | 240  | 6  | 240  | 6  | 240  | 6  | 240  |
|                                                                   | Ciências da Natureza                                               | Ciências                                | 2              | 80   | 2  | 80   | 2  | 80   | 2  | 80   | 2  | 80   |
|                                                                   | Ciências Humanas                                                   | História                                | 2              | 80   | 2  | 80   | 2  | 80   | 2  | 80   | 2  | 80   |
|                                                                   |                                                                    | Geografia                               | 2              | 80   | 2  | 80   | 2  | 80   | 2  | 80   | 2  | 80   |
|                                                                   | Ensino Religioso                                                   | Ensino Religioso                        | -              | -    | -  | -    | -  | -    | 1  | 40   | 1  | 40   |
|                                                                   | PARTE DIVERSIFICADA                                                | Língua Inglesa                          | 1              | 40   | 1  | 40   | 1  | 40   | 1  | 40   | 1  | 40   |
| CARGA HORÁRIA PARCIAL                                             |                                                                    |                                         | 25             | 1000 | 25 | 1000 | 25 | 1000 | 25 | 1000 | 25 | 1000 |
| AULAS SEMANAIS - PARTE DIVERSIFICADA                              |                                                                    |                                         |                |      |    |      |    |      |    |      |    |      |
| DIVERSIFICADA                                                     | Áreas do conhecimento                                              | Componentes Curriculares                | 1º             | CH   | 2º | CH   | 3º | CH   | 4º | CH   | 5º | CH   |
|                                                                   | Acompanhamento Pedagógico, Linguagens, Tecnologias e Meio Ambiente | Orientação de Estudos                   | 4              | 160  | 4  | 160  | 4  | 160  | 4  | 160  | 4  | 160  |
|                                                                   |                                                                    | Arte e Cultura Local                    | 2              | 80   | 2  | 80   | 2  | 80   | 2  | 80   | 2  | 80   |
|                                                                   |                                                                    | Educação Digital, Computação e Robótica | 2              | 80   | 2  | 80   | 2  | 80   | 2  | 80   | 2  | 80   |
|                                                                   |                                                                    | Educação Ambiental/Iniciação Científica | 2              | 80   | 2  | 80   | 2  | 80   | 2  | 80   | 2  | 80   |
|                                                                   | Esporte e Lazer                                                    | Práticas Esportivas                     | 2              | 80   | 2  | 80   | 2  | 80   | 2  | 80   | 2  | 80   |
| CARGA HORÁRIA                                                     |                                                                    |                                         | 12             | 480  | 12 | 480  | 12 | 480  | 12 | 480  | 12 | 480  |
| CARGA HORÁRIA TOTAL                                               |                                                                    |                                         | 37             | 1480 | 37 | 1480 | 37 | 1480 | 37 | 1480 | 37 | 1480 |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Licínio de Almeida - BA



## QUADRO DE MATRIZ CURRICULAR

## ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - 2025

| QUADRO DE MATRIZ CURRICULAR<br>ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS (6º ao 9º ANO) |                                                                    |                                         |                |      |    |      |    |      |    |      |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------|------|----|------|----|------|----|------|
| ESTRUTURA CURRICULAR                                                           |                                                                    |                                         | AULAS SEMANAIS |      |    |      |    |      |    |      |
| BASE COMUM                                                                     | Áreas do conhecimento                                              | Componentes Curriculares                | 6º             | CH   | 7º | CH   | 8º | CH   | 9º | CH   |
|                                                                                | Linguagens                                                         | Língua Portuguesa                       | 4              | 160  | 4  | 160  | 4  | 160  | 4  | 160  |
|                                                                                |                                                                    | Educação Física                         | 2              | 80   | 2  | 80   | 2  | 80   | 2  | 80   |
|                                                                                |                                                                    | Arte                                    | 1              | 40   | 1  | 40   | 1  | 40   | 1  | 40   |
|                                                                                |                                                                    | Língua Inglesa                          | 2              | 80   | 2  | 80   | 2  | 80   | 2  | 80   |
|                                                                                | Matemática                                                         | Matemática                              | 4              | 160  | 4  | 160  | 4  | 160  | 4  | 160  |
|                                                                                | Ciências da Natureza                                               | Ciências                                | 3              | 120  | 3  | 120  | 3  | 120  | 3  | 120  |
|                                                                                | Ciências Humanas                                                   | História                                | 3              | 120  | 3  | 120  | 3  | 120  | 3  | 120  |
|                                                                                |                                                                    | Geografia                               | 3              | 120  | 3  | 120  | 3  | 120  | 3  | 120  |
|                                                                                | Ensino Religioso                                                   | Ensino Religioso                        | 1              | 40   | 1  | 40   | 1  | 40   | 1  | 40   |
|                                                                                | Parte Diversificada                                                | Leitura e Produção Textual              | 2              | 80   | 2  | 80   | 2  | 80   | 2  | 80   |
| CARGA HORÁRIA PARCIAL                                                          |                                                                    |                                         | 25             | 1000 | 25 | 1000 | 25 | 1000 | 25 | 1000 |
| AULAS SEMANAIS - PARTE DIVERSIFICADA                                           |                                                                    |                                         |                |      |    |      |    |      |    |      |
| DIVERSIFICADA                                                                  | Áreas do conhecimento                                              | Componentes Curriculares                | 6º             | CH   | 7º | CH   | 8º | CH   | 9º | CH   |
|                                                                                | Acompanhamento Pedagógico, Linguagens, Tecnologias e Meio Ambiente | Orientação de Estudos                   | 4              | 160  | 4  | 160  | 4  | 160  | 4  | 160  |
|                                                                                |                                                                    | Arte e Cultura Local                    | 2              | 80   | 2  | 80   | 2  | 80   | 2  | 80   |
|                                                                                |                                                                    | Educação Digital/Robótica               | 2              | 80   | 2  | 80   | 2  | 80   | 2  | 80   |
|                                                                                |                                                                    | Educação Ambiental/Iniciação Científica | 2              | 80   | 2  | 80   | 2  | 80   | 2  | 80   |
|                                                                                | Esporte e Lazer                                                    | Práticas Esportivas                     | 2              | 80   | 2  | 80   | 2  | 80   | 2  | 80   |
| CARGA HORÁRIA PARTE DIVERSIFICADA                                              |                                                                    |                                         | 12             | 480  | 12 | 480  | 12 | 480  | 12 | 480  |
| CARGA HORÁRIA TOTAL                                                            |                                                                    |                                         | 37             | 1480 | 37 | 1480 | 37 | 1480 | 37 | 1480 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA - CNPJ 13.284.641/0001-67**SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
MAETINGA – BAHIA**

Criado pela Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 013/1997 reestruturada pela Lei 033/2006.

**EDITAL Nº 03/2026 – CMDCA****PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Maetinga/BA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, na Resolução CONANDA nº 231/2022, na Lei Municipal nº 229, de 30 de março de 2023, e em conformidade com as disposições do Edital nº 03/2026 – CMDCA, que regulamenta o Processo de Escolha Suplementar, na modalidade **INDIRETA**, para formação de cadastro de suplentes do Conselho Tutelar do Município de Maetinga/BA, torna pública a presente:

**I- RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM HABILITAÇÃO DEFERIDA**

A Comissão Especial do Processo de Escolha, designada pela Portaria nº 07/2026, após análise dos requisitos contidos no item 2, incs. I a IV, bem como na documentação descrita no item 3, incs. I a V, do Edital nº 01/2026, CMDCA, que regulamenta o processo de escolha suplementar, apresentadas pelas Candidatas, em reunião realizada no dia 19 de agosto de 2026, deliberou pelo **DEFERIMENTO** das habilitações dos seguintes candidatos:

| Nº | NOME DAS CANDIDATAS       | SITUAÇÃO |
|----|---------------------------|----------|
| 01 | NEUSA DA ROCHA LIMA       | DEFERIDO |
| 02 | ROSIMAR DE QUEIROZ SANTOS | DEFERIDO |
| 03 | JESSICA OLIVEIRA BARROS   | DEFERIDO |

**II- DA HABILITAÇÃO**

Após a análise individual de toda a documentação apresentada, a Comissão Especial constatou que as candidatas acima relacionadas atenderam aos requisitos e apresentaram a documentação exigida para a inscrição conforme fundamentação acima transcrita, razão pela qual esta Comissão julga **DEFERIDA** as habilitações, devendo as Candidatas prosseguirem nas demais etapas do Processo de Escolha.

A habilitação ora publicada refere-se à análise documental e requisitos, não implicando, por si só, aprovação definitiva ou escolha para o exercício da função de Conselheira Tutelar Suplente, devendo as candidatas observar todas as demais etapas previstas no Edital.

As candidatas habilitadas deverão participar da **avaliação de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA**, de caráter eliminatório, conforme as regras estabelecidas no

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA - CNPJ 13.284.641/0001-67**SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
MAETINGA - BAHIA**

Criado pela Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 013/1997 reestruturada pela Lei 033/2006.

Edital, sendo necessário o aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de questões.

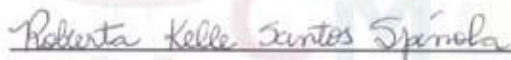
A avaliação de conhecimentos está prevista no calendário do Processo de Escolha para o dia **02 de setembro de 2026 às 09:00**, onde ocorrerá na Secretaria de Desenvolvimento Social deste Município, seguindo-se as demais etapas previstas no cronograma.

**III- DA PUBLICIDADE**

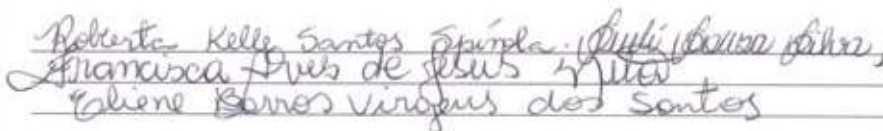
A presente decisão com a relação das habilitações deferida será publicada nos meios oficiais de divulgação do Município, para conhecimento dos interessados, dando-se publicidade ao resultado da análise das inscrições e ao prosseguimento do Processo de Escolha, nos termos das normas estabelecidas no Edital e da legislação aplicável.

E, para que produza os efeitos legais e administrativos pertinentes, publica-se a presente relação.

Maetinga – Bahia, 19 de agosto de 2026.

**ROBERTA KELLE SANTOS SPÍNOLA**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

**COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA**

Portaria de Designação nº 07/2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL  
DE MALHADA DE PEDRAS/BA  
LEI MUNICIPAL Nº 15/2005**



**Resolução nº 14/2025, de 10 de dezembro de 2025.**

“Dispõe sobre a deliberação e aprovação referente à prestação de contas do exercício de 2024, dos recursos cofinanciados pelo Governo Federal para o FMAS do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.”

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2025, no uso da competência lhe conferem os, incisos VIII e XIV do artigo 18 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei Municipal do CMAS nº. 15/2005 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no município, e;

**CONDIDERANDO** a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015;

**CONSIDERANDO** o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípua dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS.

**CONSIDERANDO** a Portaria MDS nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a forma de transferência, execução, guarda documental e prestação de contas do cofinanciamento federal do SUAS, revogando a Portaria MDS nº 113/2015 e estabelecendo o AgilizaSUAS como o sistema informatizado para a prestação de contas;

**CONSIDERANDO** portaria SNAS/MDS nº 100, de 10 de outubro de 2025 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência social, Família e Combate à Fome/Secretaria Nacional de Assistência Social.

**CONSIDERANDO** que a Gestão Municipal utilizou os sistemas AgilizaSUAS e BB Gestão Ágil para o registro e submissão dos dados para a prestação de contas Anual da Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2024, submetendo-o à manifestação deste Conselho quanto ao cumprimento das finalidades dos recursos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Aprovar** a Prestação de Contas Financeira da Assistência Social do Exercício de 2024 dos Serviços/Programas do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social- SUAS; do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84**

Social IGD – SUAS, Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família/IGD-PBF e dos Recursos de Serviços/Programas do Governo Federal;

**Art. 2º Aprovar** a inclusão no sistema do parecer do Conselho Municipal de Assistência Social a ser incluído no sistema AgilizaSUAS referente à prestação de contas do exercício de 2024 para os Serviços e Programas, IGD Programa Bolsa Família e IGD Suas com parecer favorável;

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Malhada de Pedras – Bahia, 19 de agosto de 2026.



Ianaê Santos Dias

***Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social***

Malhada de Pedras - Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65****PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

**CONTRATO Nº 388/2026**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, E A EMPRESA CHAVES E CARIMBOS MACEDO LTDA** NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº **14.242.200/0001-65**, com Sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, figura, neste ato, como **COPARTICIPANTE, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **11.113.324/0001-52**, neste ato, representado por seu gestor, o Sr. **Marcus Vinícius Protásio Sola**, brasileiro, CPF nº 939.\*\*\*.\*\*\*-68, no uso da atribuição, que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 07/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **CHAVES E CARIMBOS MACEDO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **66.049.706/0001-56**, com sede na Praça do Divino Espírito Santo, nº 282, Centro, na cidade de Poções, Bahia, representada, neste ato, pelo Sr. **Fabríccio Alves Macedo**, com CPF nº 038.\*\*\*.\*\*\*-35, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 14.133/2021 com suas ulteriores alterações e no **Dispensa nº 041/2026** de acordo com o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para confecção de chaves, carimbos e serviços de chaveiro para atender às demandas das Secretarias Municipais**, conforme especificações constantes no do processo de **Dispensa nº 041/2026**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução:** O regime de execução do presente contrato é de Prestação de Serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento:** O valor deste contrato é de **R\$ 4.938,80 (quatro mil e novecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)** a serem pagos após o devido prestação de serviços, que ocorrerá conformenecessidades da contratante.

**Parágrafo Único** - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução do fornecimento ora contratado.

**CLÁUSULA QUARTA - Do prazo:** O prazo do presente contrato será de **18 de agosto de 2026 a 18 de agosto de 2027**, podendo ser prorrogado, de acordo com as conveniências do Município e de acordo com o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa:** As despesas para pagamento deste contrato ocorrerão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

**Unidade Gestora:** Fundo Municipal de Saúde de Poções

**Órgão:** 0307 - Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade Orçamentária:** 030700 - Secretaria Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65****PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

**Atividade/Projeto:** 2.038 - Manutenção da Secretaria de Saúde

**Elemento/Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

**Elemento/Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Fonte:** 150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

**CLÁUSULA SEXTA - Da garantia:** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis:** O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

**CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão:** A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições do Art. 155 da Lei 14.133/2021.

**Parágrafo Único:** Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á à CONTRATADA às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, não ficando a administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA NONA - Do Art. 138 da Lei nº 14.133/2021:** A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio:** Não se aplica.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital:** Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o **Dispensa nº 041/2026**, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada:** A Legislação aplicada será a Lei nº 14.133/2021, inclusive nos casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:**

- Obrigam-se Contratante e Contratado a cumprir fielmente o determinado no Edital, no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 14.133/21, obrigando-se ainda;
- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21;
- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, nos termos do art. 117, da lei nº 14.133/21;
- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

**Obrigações da Contratante:**

- Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65****PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

- a) a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

**Obrigações da Contratada:**

- a) A manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação e ainda deverá entregar o objeto licitado nas SECRETARIAS MUNICIPAIS e ainda executar.
- b) Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- c) Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- d) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bomandamento e a boa entrega dos produtos;
- e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a entrega dos produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade das SECRETARIAS MUNICIPAIS por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência, às suas obrigações, não se transfere às SECRETARIAS MUNICIPAIS;
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da entrega dos produtos;
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- k) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m) Com base art. 64 da Lei Federal nº. 9.430/96 e a Instrução Normativa IN/SRF nº. 1.234/2012, Decreto Municipal 198/2023 DE 31 De Março de 2023, **fica obrigados a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas;**
- n) Pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional e Micro Empreendedor Individual (MEI), não estarão sujeitas a retenção de IR, no entanto, **para isso deverão comprovar com declaração tal condição.**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ENTREGA:**

- a) O prazo para início do serviço será de carácter imediato, sendo ele iniciado em até 05 (cinco) dias úteis, logo após a assinatura do contrato pela empresa contratada;
- b) Os serviços que não atenderem às exigências colocadas pelo Município de Poções, ou que forem recusados pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato deverão ser substituídos, se solicitado, pelo Contratante no prazo estabelecido pelo responsável pela fiscalização.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65****PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

- a) Os presentes serviços deverão ser prestados conforme as solicitações e particularidades do Município de Poções.
- b) Os Serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo imediato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- c) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- d) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**CLÁUSULA DECÍMA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

- a) Constantes no Item 7-MODELO DE CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO no Termo de Referência.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO:**

- a) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto art. 125, da Lei nº 14.133/21.
- b) Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 124 da Lei nº 14.133/21, após a devida justificação administrativa.
- c) Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - Com base no Art. 89 da Lei nº 14.133/2021, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Dispensa nº 041/2026**.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - REAJUSTE.**

- a) Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- b) Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- c) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**CLÁUSULA VIGÉSSIMA** - Com base no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Municipal 006 de 08 de janeiro de 2024, ficam designados de acordo com a Portaria 022/2026, de 20 de maio de 2026: o Sr. Rogério Chaves Porto, matrícula 6507, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como representante da Contratante para Fiscalização do presente contrato e como gestora a Sra. Grazielle Novais do Lago, matrícula 7292.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65****PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença detestemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, 18 de agosto de 2026.

---

**Marcus Vinícius Protásio Sola**

Gestor FMS  
Contratante

---

**CHAVES E CARIMBOS MACEDO LTDA**

Empresa Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65****PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

**CONTRATO Nº 389/2026**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA** E A EMPRESA **CHAVES E CARIMBOS MACEDO LTDA** NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.242.200/0001-65 com Sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. **Irenilda Cunha de Magalhães**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 270.\*\*\*.\*\*\*-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **CHAVES E CARIMBOS MACEDO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **66.049.706/0001-56**, com sede na Praça do Divino Espírito Santo, nº 282, Centro, na cidade de Poções, Bahia, representada, neste ato, pelo Sr. **Fabríccio Alves Macedo**, com CPF nº 038.\*\*\*.\*\*\*-35, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 14.133/2021 com suas ulteriores alterações e no **Dispensa nº 041/2026** de acordo com o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE CHAVES, CARIMBOS E SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificações constantes no do processo de **Dispensa nº 041/2026**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução:** O regime de execução do presente contrato é de Prestação de Serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento:** O valor deste contrato é de **R\$ 6.949,50 (seis mil e novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)** a serem pagos após o devido prestação de serviços, que ocorrerá conformenecessidades da contratante.

**Parágrafo Único** - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução do fornecimento ora contratado.

**CLÁUSULA QUARTA - Do prazo:** O prazo do presente contrato será de **18 de agosto de 2026 a 18 de agosto de 2027**, podendo ser prorrogado, de acordo com as conveniências do Município e de acordo com o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa:** As despesas para pagamento deste contratocorrerão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal De Poções

Órgão: 0104 – Secretaria Municipal De Administração E Planejamento

Unidade Orçamentária: 0401 – Secretaria Municipal De Administração E Planejamento

Atividade/Projeto: 2.011 – Manutenção Da Secretaria Municipal De Administração E Planejamento

Órgão: 0102 - Gabinete Do Prefeito

Unidade Orçamentária: 0201 - Gabinete Do Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65****PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

Atividade/Projeto: 2.003 - Manutenção E Desenvolvimento Das Ações Do Gabinete Do Prefeito  
Unidade Orçamentária: 0203 – Departamento De Esporte, Turismo E Lazer  
Atividade/Projeto: 2.006 – Manutenção Do Departamento De Esporte, Turismo E Lazer  
Unidade Orçamentária: 0204 – Departamento De Cultura  
Atividade/Projeto: 2.007 – Fomento As Manifestações E Atividades Culturais  
Atividade/Projeto: 2.008 - Manutenção Do Departamento De Cultura  
Órgão: 0103 - Secretaria Municipal De Finanças  
Unidade Orçamentária: 301 - Secretaria Municipal De Finanças  
Atividade/Projeto: 2.010 - Manutenção Da Secretaria Municipal De Finanças  
Órgão: 0105 - Secretaria Munic. De Agricult. Meio Ambiente De Desenvol. Rural  
Unidade Orçamentária: 0501 - Secretaria Munic. De Agricult. Meio Ambiente De Desenvol. Rural  
Atividade/Projeto: 2.014 - Manutenção Da Secretaria De Agricultura, Meio Ambiente E Desenv. Rural  
Órgão: 0109 - Sec. Municipal De Infraestrutura E Serv. Públicos  
Unidade Orçamentária: 0901 - Secretaria Municipal De Infraestrutura E Serv. Públicos  
Atividade/Projeto: 2.064 - Manutenção Da Secretaria De Infraestrutura E Serviços Público  
3.3.90.30.00 – Material De Consumo  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte Recurso: 150000000000 – Recursos Não Vinculados De Impostos

**CLÁUSULA SEXTA - Da garantia:** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis:** O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

**CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão:** A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições do Art. 155 da Lei 14.133/2021.

**Parágrafo Único:** Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á à CONTRATADA às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, não ficando a administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA NONA - Do Art. 138 da Lei nº 14.133/2021:** A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio:** Não se aplica.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital:** Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o **Dispensa nº 041/2026**, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada:** A Legislação aplicada será a Lei nº 14.133/2021, inclusive nos casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:**

- a) Obrigam-se Contratante e Contratado a cumprir fielmente o determinado no Edital, no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 14.133/21, obrigando-se ainda:
- b) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65****PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

cumprimentodas obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 14.133/21;

- c) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, nos termos do art. 117, da lei nº 14.133/21;
- d) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- e) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

**Obrigações da Contratante:**

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

**Obrigações da Contratada:**

- a) A manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação e ainda deverá entregar o objeto licitado nas SECRETARIAS MUNICIPAIS e ainda executar.
- b) Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- c) Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- d) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa entrega dos produtos;
- e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a entrega dos produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade das SECRETARIAS MUNICIPAIS por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência, às suas obrigações, não se transfere às SECRETARIAS MUNICIPAIS;
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da entrega dos produtos;
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- k) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65****PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

- m) Com base art. 64 da Lei Federal nº. 9.430/96 e a Instrução Normativa IN/SRF nº. 1.234/2012, Decreto Municipal 198/2023 DE 31 De Março de 2023, **fica obrigados a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas;**
- n) Pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional e Micro Empreendedor Individual (MEI), não estarão sujeitas a retenção de IR, no entanto, **para isso deverão comprovar com declaração tal condição.**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ENTREGA:**

- a) O prazo para início do serviço será de carácter imediato, sendo ele iniciado em até 05 (cinco) dias úteis, logo após a assinatura do contrato pela empresa contratada;
- b) Os serviços que não atenderem às exigências colocadas pelo Município de Poções, ou que forem recusados pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato deverão ser substituídos, se solicitado, pelo Contratante no prazo estabelecido pelo responsável pela fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

- a) Os presentes serviços deverão ser prestados conforme as solicitações e particularidades do Município de Poções.
- b) Os Serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo imediato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- c) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- d) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

- a) Constantes no Item 7-MODELO DE CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO no Termo de Referência.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO:**

- a) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto art. 125, da Lei nº 14.133/21.
- b) Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 124 da Lei nº 14.133/21, após a devida justificação administrativa.
- c) Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - Com base no Art. 89 da Lei nº 14.133/2021, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Dispensa nº 041/2026.**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - REAJUSTE.**

- a) Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- b) Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65****PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

c) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**CLÁUSULA VIGESSIMA** - Com base no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam designadas de acordo com a Portaria 022/2026, de 20 de maio de 2026: a Sra. Laiara Oliveira Teixeira, matrícula nº 7142, lotada na Secretaria Municipal de Administração, como representante da Contratante para Fiscalização do presente contrato e como gestora a Sra. Rita Lee Souza Lima Magalhães, matrícula 8672.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA** - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, 18 de agosto de 2026.

\_\_\_\_\_  
**Irenilda Cunha de Magalhães**

Prefeita Municipal

Contratante

\_\_\_\_\_  
**CHAVES E CARIMBOS MACEDO LTDA**

Empresa Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65****PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

**CONTRATO Nº 390/2026**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, E A EMPRESA CHAVES E CARIMBOS MACEDO LTDA** NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº **14.242.200/0001-65**, com Sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, figura, neste ato, como **COPARTICIPANTE, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ sob o nº **15.364.207/0001-12**, com sede na Rua Itália, nº 58, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sr.<sup>a</sup> **Orleide Pachêco Gomes Ramos**, brasileira, CPF nº 253.\*\*\*.\*\*\*-91, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 005/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **CHAVES E CARIMBOS MACEDO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **66.049.706/0001-56**, com sede na Praça do Divino Espírito Santo, nº 282, Centro, na cidade de Poções, Bahia, representada, neste ato, pelo Sr. **Fabríccio Alves Macedo**, com CPF nº 038.\*\*\*.\*\*\*-35, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 14.133/2021 com suas ulteriores alterações e no **Dispensa nº 041/2026** de acordo com o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para confecção de chaves, carimbos e serviços de chaveiro para atender às demandas das Secretarias Municipais**, conforme especificações constantes no do processo de **Dispensa nº 041/2026**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução:** O regime de execução do presente contrato é de Prestação de Serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento:** O valor deste contrato é de **R\$ 4.848,90 (quatro mil e oitocentos e quarenta e oito reais e noventa centavos)** a serem pagos após o devido prestação de serviços, que ocorrerá conformenecessidades da contratante.

**Parágrafo Único** - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução do fornecimento ora contratado.

**CLÁUSULA QUARTA - Do prazo:** O prazo do presente contrato será de **18 de agosto de 2026 a 18 de agosto de 2027**, podendo ser prorrogado, de acordo com as conveniências do Município e de acordo com o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa:** As despesas para pagamento deste contratocorrerão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Órgão: 0108 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
Projeto/Atividade: 2.051 - Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65****PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

Projeto/Atividade: 2.057 - Bloco da Proteção Social Básica  
Projeto/Atividade: 2.056 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)  
Projeto/Atividade: 2.050 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único  
Projeto/Atividade: 2.052 - Primeira Infância no SUAS – CRIANÇA FELIZ  
Projeto/Atividade: 2054 PROCAD-SUAS  
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica  
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**CLÁUSULA SEXTA - Da garantia:** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis:** O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

**CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão:** A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições do Art. 155 da Lei 14.133/2021.

**Parágrafo Único:** Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á à CONTRATADA às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, não ficando a administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA NONA - Do Art. 138 da Lei nº 14.133/2021:** A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio:** Não se aplica.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital:** Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o **Dispensa nº 041/2026**, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada:** A Legislação aplicada será a Lei nº 14.133/2021, inclusive nos casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:**

- Obrigam-se Contratante e Contratado a cumprir fielmente o determinado no Edital, no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 14.133/21, obrigando-se ainda;
- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21;
- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, nos termos do art. 117, da lei nº 14.133/21;
- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

**Obrigações da Contratante:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65****PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

**Obrigações da Contratada:**

- a) A manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação e ainda deverá entregar o objeto licitado nas SECRETARIAS MUNICIPAIS e ainda executar.
- b) Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- c) Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- d) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bomandamento e a boa entrega dos produtos;
- e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a entrega dos produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade das SECRETARIAS MUNICIPAIS por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência, às suas obrigações, não se transfere às SECRETARIAS MUNICIPAIS;
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da entrega dos produtos;
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- k) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m) Com base art. 64 da Lei Federal nº. 9.430/96 e a Instrução Normativa IN/SRF nº. 1.234/2012, Decreto Municipal 198/2023 DE 31 De Março de 2023, **fica obrigados a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas;**
- n) Pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional e Micro Empreendedor Individual (MEI), não estarão sujeitas a retenção de IR, no entanto, **para isso deverão comprovar com declaração tal condição.**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ENTREGA:**

- a) O prazo para início do serviço será de carácter imediato, sendo ele iniciado em até 05 (cinco)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65****PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

dias úteis, logo após a assinatura do contrato pela empresa contratada;

- b) Os serviços que não atenderem às exigências colocadas pelo Município de Poções, ou que forem recusados pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato deverão ser substituídos, se solicitado, pelo Contratante no prazo estabelecido pelo responsável pela fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

- a) Os presentes serviços deverão ser prestados conforme as solicitações e particularidades do Município de Poções.
- b) Os Serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo imediato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- c) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- d) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**CLÁUSULA DECÍMA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

- a) Constantes no Item 7-MODELO DE CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO no Termo de Referência.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO:**

- a) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto art. 125, da Lei nº 14.133/21.
- b) Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 124 da Lei nº 14.133/21, após a devida justificação administrativa.
- c) Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - Com base no Art. 89 da Lei nº 14.133/2021, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Dispensa nº 041/2026**.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - REAJUSTE.**

- a) Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- b) Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- c) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**CLÁUSULA VIGÉSSIMA** - Com base no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam designados de acordo com a Portaria 022/2026, de 20 de maio de 2026: o Sr Rodrigo Farias Chaves, matrícula nº 6606, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, como representante da Contratante para Fiscalização do presente contrato e como gestora a Sra. Rita Lee Souza Lima Magalhães, matrícula 8672.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65****PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, 18 de agosto de 2026.

---

**Orleide Pachêco Gomes Ramos**

Gestora FMAS  
Contratante

---

**CHAVES E CARIMBOS MACEDO LTDA**

Empresa Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65****PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

**CONTRATO Nº 391/2026**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME, E A EMPRESA CHAVES E CARIMBOS MACEDO LTDA** NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº **14.242.200/0001-65**, com Sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, figura, neste ato, como **COPARTICIPANTE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrito no CNPJ sob o nº **64.377.266/0001-30**, com sede na Praça Benjamin Constant, nº 29, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sr.<sup>a</sup> **Dirani Cunha Porto Fagundes**, brasileira, CPF sob nº 692.\*\*\*-15, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 004/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **CHAVES E CARIMBOS MACEDO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **66.049.706/0001-56**, com sede na Praça do Divino Espírito Santo, nº 282, Centro, na cidade de Poções, Bahia, representada, neste ato, pelo Sr. Fabrício Alves Macedo, com CPF nº 038.\*\*\*-35, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 14.133/2021 com suas ulteriores alterações e no **Dispensa nº 041/2026** de acordo com o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para confecção de chaves, carimbos e serviços de chaveiro para atender às demandas das Secretarias Municipais**, conforme especificações constantes no do processo de **Dispensa nº 041/2026**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução:** O regime de execução do presente contrato é de Prestação de Serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento:** O valor deste contrato é de **R\$ 6.175,80 (seis mil e cento e setenta e cinco reais e oitenta centavos)** a serem pagos após o devido prestação de serviços, que ocorrerá conformenecessidades da contratante.

**Parágrafo Único** - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução do fornecimento ora contratado.

**CLÁUSULA QUARTA - Do prazo:** O prazo do presente contrato será de **18 de agosto de 2026 a 18 de agosto de 2027**, podendo ser prorrogado, de acordo com as conveniências do Município e de acordo com o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa:** As despesas para pagamento deste contratocorrerão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Unidade Gestora: Secretaria Municipal De Educação

Órgão: 030601 – Fundo Municipal De Educação

Unidade Orçamentária: 03.06.01 – Fundo Municipal De Educação De Poções

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65****PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

Atividade/Projeto: 2015– Manutenção Da Secretaria De Educação.  
Atividade/Projeto: 2.023 - Manutenção Do Ensino Fundamental  
Fonte De Recurso: 150010010000 - Recursos Não Vinculados De Impostos - (Educação).  
Transporte Escolar.  
Elemento De Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica  
Elemento/Despesa: 33.90.30.00- Material de Consumo

**CLÁUSULA SEXTA - Da garantia:** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis:** O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

**CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão:** A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições do Art. 155 da Lei 14.133/2021.

**Parágrafo Único:** Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á à CONTRATADA às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, não ficando a administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA NONA - Do Art. 138 da Lei nº 14.133/2021:** A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio:** Não se aplica.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital:** Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o **Dispensa nº 041/2026**, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada:** A Legislação aplicada será a Lei nº 14.133/2021, inclusive nos casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:**

- a) Obrigam-se Contratante e Contratado a cumprir fielmente o determinado no Edital, no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 14.133/21, obrigando-se ainda;
- b) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21;
- c) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, nos termos do art. 117, da lei nº 14.133/21;
- d) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- e) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

**Obrigações da Contratante:**

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65****PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

**Obrigações da Contratada:**

- a) A manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação e ainda deverá entregar o objeto licitado nas SECRETARIAS MUNICIPAIS e ainda executar.
- b) Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- c) Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- d) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa entrega dos produtos;
- e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a entrega dos produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade das SECRETARIAS MUNICIPAIS por eventuais atuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência, às suas obrigações, não se transfere às SECRETARIAS MUNICIPAIS;
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da entrega dos produtos;
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- k) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m) Com base art. 64 da Lei Federal nº. 9.430/96 e a Instrução Normativa IN/SRF nº. 1.234/2012, Decreto Municipal 198/2023 DE 31 De Março de 2023, **fica obrigados a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas;**
- n) Pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional e Micro Empreendedor Individual (MEI), não estarão sujeitas a retenção de IR, no entanto, **para isso deverão comprovar com declaração tal condição.**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ENTREGA:**

- a) O prazo para início do serviço será de carácter imediato, sendo ele iniciado em até 05 (cinco) dias úteis, logo após a assinatura do contrato pela empresa contratada;
- b) Os serviços que não atenderem às exigências colocadas pelo Município de Poções, ou que forem

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65****PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

recusados pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato deverão ser substituídos, se solicitado, pelo Contratante no prazo estabelecido pelo responsável pela fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

- a) Os presentes serviços deverão ser prestados conforme as solicitações e particularidades do Município de Poções.
- b) Os Serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo imediato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- c) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- d) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

- a) Constantes no Item 7-MODELO DE CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO no Termo de Referência.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO:**

- a) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto art. 125, da Lei nº 14.133/21.
- b) Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 124 da Lei nº 14.133/21, após a devida justificativa administrativa.
- c) Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - Com base no Art. 89 da Lei nº 14.133/2021, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Dispensa nº 041/2026**.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - REAJUSTE.**

- a) Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- b) Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- c) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**CLÁUSULA VIGÉSSIMA** - Com base no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam designados de acordo com a Portaria 022/2026, de 20 de maio de 2026: a Sra Luana Cunha Silva, matrícula nº 1651, lotada na Secretaria Municipal de Educação, como representante da Contratante para Fiscalização do presente contrato e o gestor o sr. Adão José Luz Filho, matrícula 6567.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65****PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença detestemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, 18 de agosto de 2026.

---

**Dirani Cunha Porto Fagundes**

Gestora FME  
Contratante

---

**CHAVES E CARIMBOS MACEDO LTDA**

Empresa Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65****PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

**CONTRATO Nº 392/2026**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA E A EMPRESA ARENA COUNTRY CLUB LTDA NOS TERMOS ABAIXO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.242.200/0001-65 com Sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. **Irenilda Cunha de Magalhães**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 270.\*\*\*.\*\*\*-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **ARENA COUNTRY CLUB LTDA**, CNPJ nº **54.418.925/0001-86**, com sede na Rodovia BR 116, nº 1060, Salinas, Zona Rural, Poções – Bahia, neste ato, representada por seu representante legal, **Gilberto Novaes de Santana**, inscrito no CPF sob nº 659.\*\*\*.\*\*\*-97, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 14.133/2021 com suas ulteriores alterações e no **Dispensa nº 046/2026** de acordo com o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada no serviço de locação de baias para abrigarem os equinos que serão expostos na tradicional 20ª ExpoPoções que acontecerá entre os dias 03 a 06 de setembro de 2026**, conforme especificações constantes no do processo de **Dispensa nº 046/2026**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução:** O regime de execução do presente contrato é de Prestação de Serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento:** O valor deste contrato é de **R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)** a serem pagos após o devido prestação de serviços, que ocorrerá conformenecessidades da contratante.

**Parágrafo Único** - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução do fornecimento ora contratado.

**CLÁUSULA QUARTA - Do prazo:** O prazo do presente contrato será de **18 de agosto de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado, de acordo com as conveniências do Município e de acordo com o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa:** As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Poções

Órgão: 0105 - Secretaria Munic. De Agricult.Meio Ambiente De Desenvol. Rural

Unidade Orçamentária: 0501 - Secretaria Munic. De Agricult.Meio Ambiente De Desenvol. Rural

Atividade/Projeto: 2.014 - Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

Fonte de Recurso: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Elemento de despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA SEXTA - Da garantia:** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis:** O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65****PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

**CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão:** A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições do Art. 155 da Lei 14.133/2021.

**Parágrafo Único:** Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á à CONTRATADA às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, não ficando a administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA NONA - Do Art. 138 da Lei nº 14.133/2021:** A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio:** Não se aplica.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital:** Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o **Dispensa nº 046/2026**, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada:** A Legislação aplicada será a Lei nº 14.133/2021, inclusive nos casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:**

- a) Obrigam-se Contratante e Contratado a cumprir fielmente o determinado no Edital, no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 14.133/21, obrigando-se ainda:
- b) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21;
- c) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/21;
- d) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- e) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

**Obrigações da Contratante:**

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

**Obrigações da Contratada:**

- a) A manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação e ainda deverá entregar o objeto licitado nas SECRETARIAS MUNICIPAIS e ainda executar.
- b) Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- c) Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- d) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa entrega dos produtos;
- e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a entrega dos produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65****PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade das SECRETARIAS MUNICIPAIS por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência, às suas obrigações, não se transfere às SECRETARIAS MUNICIPAIS;

- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da entrega dos produtos;
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- k) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m) Com base art. 64 da Lei Federal nº. 9.430/96 e a Instrução Normativa IN/SGF nº. 1.234/2012, Decreto Municipal 198/2023 DE 31 De Março de 2023, **fica obrigados a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas;**
- n) Pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional e Micro Empreendedor Individual (MEI), não estarão sujeitas a retenção de IR, no entanto, **para isso deverão comprovar com declaração tal condição.**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ENTREGA:**

- a) O prazo para início do serviço será de caráter imediato, logo após a assinatura do contrato pela empresa contratada;
- b) Os serviços que não atenderem às exigências colocadas pelo Município de Poções, ou que forem recusados pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato deverão ser substituídos, sem solicitação, pelo Contratante no prazo estabelecido pelo responsável pela fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

- a) Os presentes serviços deverão ser prestados conforme as solicitações e particularidades do Município de Poções.
- b) Os Serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo imediato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- c) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- d) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

- a) Constantes no Item 7-MODELO DE CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO no Termo de Referência.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO:**

- a) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto art. 125, da Lei nº 14.133/21.
- b) Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 124 da Lei nº 14.133/21, após a devida justificativa administrativa.
- c) Os preços são firmes e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - Com base no Art. 89 da Lei nº 14.133/2021, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Dispensa nº 046/2026**.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - REAJUSTE.**

- a) Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65****PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

- b) Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- c) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**CLÁUSULA VIGÉSSIMA** - Com base no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam designados de acordo com a Portaria 022/2026, de 20 de maio de 2026: o Sr. Alexandre da Silva Borges, matrícula nº 6568, lotado na Secretaria Municipal de Administração, como representante da Contratante para Fiscalização do presente contrato e como gestora a Sra. Rita Lee Souza Lima Magalhães, matrícula 8672.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, 18 de agosto de 2026.

---

**Irenilda Cunha de Magalhães**  
Prefeita Municipal  
Contratante

---

**ARENA COUNTRY CLUB LTDA**  
Empresa Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65****PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2026**

A **Prefeita Municipal de Poções-Ba** torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, a **ADJUDICAÇÃO** da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2026**, realizada no dia 14/08/2026, às 08:30h, através do recebimento de propostas, via endereço eletrônico, [licitacaopoco2021@gmail.com](mailto:licitacaopoco2021@gmail.com), para **Contratação de empresa para confecção de chaves, carimbos e serviços de chaveiro para atender às demandas das Secretarias Municipais**, a licitante vencedora: **CHAVES E CARIMBOS MACEDO LTDA**. Valor Global: **R\$ 22.913,00 (vinte e dois mil e novecentos e treze reais)**. Poções-BA, 18 de agosto de 2026. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.

**HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2026**

A **Prefeita Municipal de Poções-Ba**, em acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, torna público o Resultado e **HOMOLOGA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 041/2026**, realizada no dia 14/08/2026, às 08:30h, através do recebimento de propostas, via endereço eletrônico, [licitacaopoco2021@gmail.com](mailto:licitacaopoco2021@gmail.com), para **Contratação de empresa para confecção de chaves, carimbos e serviços de chaveiro para atender às demandas das Secretarias Municipais**, a licitante vencedora: **CHAVES E CARIMBOS MACEDO LTDA**. Valor Global: **R\$ 22.913,00 (vinte e dois mil e novecentos e treze reais)**. Poções-BA, 18 de agosto de 2026. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65****PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**RESUMO DO CONTRATO Nº 388/2026**

**Contrato nº:** 388/2026

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS, inscrito no CNPJ sob nº 11.113.324/0001-52.

**Contratada:** CHAVES E CARIMBOS MACEDO LTDA, inscrita no CNPJ nº 66.049.706/0001-56.

**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 041/2026.

**Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021.

**Objeto:** Contratação de empresa para confecção de chaves, carimbos e serviços de chaveiro para atender às demandas das Secretarias Municipais.

**Valor Global:** R\$ 4.938,80 (quatro mil e novecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

**Vigência:** 18 de agosto de 2026 a 18 de agosto de 2027.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65****PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**RESUMO DO CONTRATO Nº 389/2026**

**Contrato nº:** 389/2026

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, inscrita no CNPJ sob nº 14.242.200/0001-65.

**Contratada:** CHAVES E CARIMBOS MACEDO LTDA, inscrita no CNPJ nº 66.049.706/0001-56.

**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 041/2026.

**Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021.

**Objeto:** Contratação de empresa para confecção de chaves, carimbos e serviços de chaveiro para atender às demandas das Secretarias Municipais.

**Valor Global:** R\$ 6.949,50 (seis mil e novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

**Vigência:** 18 de agosto de 2026 a 18 de agosto de 2027.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65****PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**RESUMO DO CONTRATO Nº 390/2026**

**Contrato nº:** 390/2026

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.364.207/0001-12.

**Contratada:** CHAVES E CARIMBOS MACEDO LTDA, inscrita no CNPJ nº 66.049.706/0001-56.

**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 041/2026.

**Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021.

**Objeto:** Contratação de empresa para confecção de chaves, carimbos e serviços de chaveiro para atender às demandas das Secretarias Municipais.

**Valor Global:** R\$ 4.848,90 (quatro mil e oitocentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).

**Vigência:** 18 de agosto de 2026 a 18 de agosto de 2027.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65****PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**RESUMO DO CONTRATO Nº 391/2026**

**Contrato nº:** 391/2026

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, inscrito no CNPJ sob o nº 64.377.266/0001-30.

**Contratada:** CHAVES E CARIMBOS MACEDO LTDA, inscrita no CNPJ nº 66.049.706/0001-56.

**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 041/2026.

**Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021.

**Objeto:** Contratação de empresa para confecção de chaves, carimbos e serviços de chaveiro para atender às demandas das Secretarias Municipais.

**Valor Global:** R\$ 6.175,80 (seis mil e cento e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

**Vigência:** 18 de agosto de 2026 a 18 de agosto de 2027.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65****PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2026**

A **Prefeita Municipal de Poções-Ba** torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, a **ADJUDICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2026**, realizada no dia 18/08/2026, às 08:30h, através do recebimento de propostas, via endereço eletrônico, [licitacaopoco2021@gmail.com](mailto:licitacaopoco2021@gmail.com), para **Contratação de empresa especializada no serviço de locação de baias para abrigarem os equinos que serão expostos na tradicional 20ª ExpoPoções que acontecerá entre os dias 03 a 06 de setembro de 2026**, a licitante vencedora: **ARENA COUNTRY CLUB LTDA**. Valor Global: **R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)**. Poções-BA, 18 de agosto de 2026. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.

**HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2026**

A **Prefeita Municipal de Poções-Ba**, em acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, torna público o Resultado e **HOMOLOGA a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 046/2026**, realizada no dia 18/08/2026, às 08:30h, através do recebimento de propostas, via endereço eletrônico, [licitacaopoco2021@gmail.com](mailto:licitacaopoco2021@gmail.com), para **Contratação de empresa especializada no serviço de locação de baias para abrigarem os equinos que serão expostos na tradicional 20ª ExpoPoções que acontecerá entre os dias 03 a 06 de setembro de 2026**, a licitante vencedora: **ARENA COUNTRY CLUB LTDA**. Valor Global: **R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)**. Poções-BA, 18 de agosto de 2026. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65****PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**RESUMO DO CONTRATO Nº 392/2026**

**Contrato nº:** 392/2026

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, inscrita no CNPJ sob nº 14.242.200/0001-65.

**Contratada:** ARENA COUNTRY CLUB LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.418.925/0001-86.

**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 046/2026.

**Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no serviço de locação de baias para abrigarem os equinos que serão expostos na tradicional 20ª ExpoPoções que acontecerá entre os dias 03 a 06 de setembro de 2026.

**Valor Global:** R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

**Vigência:** 18 de agosto de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65****PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DOS CONTRATOS  
ADMINISTRATIVOS Nº 241/2025, Nº 242/2025, Nº 243/2025 E Nº 244/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE POÇÕES – BA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Poções e dos Fundos Municipais de Educação – FME, Assistência Social – FMAS e Saúde – FMS.

**CONTRATADA:** SOLANGE ALVES DE SOUSA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.393.328/0001-62.

**OBJETO:** Rescisão/Distrato Amigável dos Contratos Administrativos nº 241/2025, nº 242/2025, nº 243/2025 e nº 244/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção de chaves, carimbos e serviços de chaveiro, incluindo cópias, reparos, substituições e demais serviços correlatos, destinados ao atendimento das necessidades e demandas das Secretarias Municipais do Município de Poções – Bahia.

**MOTIVO:** Solicitação da CONTRATADA, em razão de problemas relacionados à regularidade documental/certidão necessária à manutenção das condições de execução contratual, tendo sido manifestado interesse na extinção consensual dos ajustes.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021.

**DATA DA RESCISÃO/DISTRATO:** 18 de agosto de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65****PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**CONTRATO Nº 372/2026**

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA  
MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, O FUNDO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME, E A  
EMPRESA JOÃO GUILHERME NETO** NOS  
TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº **14.242.200/0001-65**, com Sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, figura, neste ato, como **COPARTICIPANTE, o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrito no CNPJ sob o nº **64.377.266/0001-30**, com sede na Praça Benjamin Constant, nº 29, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sr.<sup>a</sup> **Dirani Cunha Porto Fagundes**, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0709577460, CPF sob nº 692.795.515-15, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 004/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **JOÃO GUILHERME NETO**, inscrita no CNPJ nº **13.445.150/0001-50**, com sede na Av. Cônego Pithon, nº 418, Centro, na cidade de Poções, Bahia, representada, neste ato, pelo representante legal, Sr. **João Guilherme Neto**, brasileiro, cadastro no CPF nº 435.\*\*\*.\*\*\*-91, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 14.133/2021, com suas ulteriores alterações e no **Pregão Eletrônico SRP nº 002/2025 e Ata de Registro de Preços nº 018/2025**, com base nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente contrato tem por objeto o *Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de materiais de construção em geral para atender as necessidades das Secretarias do Município de Poções - BA (lotes 01, 02, 03, 04, 06, 08, 10, 11, 12, 13, 14 e 15)*, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Eletrônico- SRP nº 002/2025 e Ata de Registro de Preços nº 018/2025**.

**Parágrafo Único** - Passam a fazer parte deste contrato como se estivessem aqui transcritas, às especificações constantes no Edital do **Pregão Eletrônico nº 002/2025, Ata de Registro de Preços nº 018/2025, Processo Administrativo nº 006/2025 e Termo de Referência**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:**

**2.1- A CONTRATADA** compromete-se a fornecer **materiais de construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Poções - BA**, conforme a necessidade e solicitação da Prefeitura Municipal de Poções-Ba, de forma imediata, a partir do recebimento da Ordem de Compra.

**2.2-** A execução contratual será realizada em conformidade as especificações contidas nesse instrumento, bem como nas especificações abarcadas no item 4 do Termo de Referência.

**2.3-** A entrega do objeto licitado será na sede do município de Poções-Ba, em horário e em local indicado na Ordem de Compras, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir da ordem de compras.

**2.4-** O objeto será executado de forma parcelada, conforme a necessidade dos Órgãos Gerenciador e Órgãos Participantes, mediante apresentação de requisição/solicitação/ordem de serviço emitida e devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor designado, após assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços.

**2.5-** Os produtos de que trata o presente contrato serão recebidos de acordo os critérios abaixo:

**a)** Os produtos [ou serviços] deverão ser entregues rigorosamente com as características e especificações constantes no Termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Detentora/Fornecedora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto.

**b)** Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65****PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

c) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

2.6- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.7- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2.8- Os objetos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, ambiental, industrial, legislações específicas, etc, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

3.1- Este contrato terá vigência de **10 de agosto de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.**

4.1- Pelo fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de **R\$ 4.081.484,18 (quatro milhões oitenta e um mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos)**, estando incluso, neste preço, todos os custos, tais como: impostos, taxas, descargas, fretes, mão-de-obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

4.2- O pagamento será realizado em conformidade com o Termo de Referência;

4.3- Para efeito de pagamento o órgão gerenciador/órgão participante deverá emitir relatórios, atestados pelo fiscal, onde conste no mínimo: descrição dos e quantidades faturadas em notas fiscais

4.4- O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

4.5- A Fornecedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência;

4.5.1- A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Administrativo, Nº do Pregão, da Ordem de empenho, mês de referência, e período de execução do, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.5.2- A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

4.6- A nota fiscal supracitada deverá estar devidamente acompanhada dos documentos de comprovação da Regularidade Fiscal a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, bem como a do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT

4.7- Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.9- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.9.1- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.9.2- Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65****PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**4.9.3-** Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.9.3.1-** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**4.9.3.2-** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO**

**5.1-** É vedada a subcontratação.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1-** Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando todas as condições estabelecidas Termo de Referência e nas normas que regem este Contrato;

**6.2-** Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para a administração em relação ao fornecimento;

**6.3-** Substituir os produtos, às suas expensas, mesmo que entregues e aceitos, desde que comprovada a existência de vícios de qualidade ou quantidade, má-fé ou condições inadequadas de transporte, bem como, alterações da estabilidade que comprometa a sua integridade;

**6.2.1-** os bens rejeitados serão substituídos no prazo e na forma descritos no Termo de Referência;

**6.4-** Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;

**6.5-** Atender prontamente a quaisquer exigências da FSVC, inerentes ao objeto contratado;

**6.6-** Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**6.7-** Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do contrato;

**6.8-** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

**6.9-** Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidos por seus empregados ou prepostos, envolvidos na execução do contrato;

**6.10-** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

**6.11-** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme alterações contidas no art. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021;

**6.12-** As embalagens individuais devem conter escrita, de forma destacada e não removível, a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO";

**6.13-** Na entrega na unidade requisitante os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos trezentos e sessenta e cinco (365) dias. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das Atas de Registro de Preços - Farmácia, a FSVC poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, desde que o fornecedor encaminhe a CARTA DE GARANTIA DE TROCA obrigando-o como fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade;

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1-** Receber o objeto contratado no prazo e condições estabelecidas neste contrato e n Termo de Referência;

**7.2-** Prestar informações e esclarecimentos pertinentes ao fornecimento citado na cláusula primeira e que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

**7.3-** Realizar o pagamento à CONTRATADA pela prestação de serviço objeto deste contrato;

**7.4-** Rejeitar os produtos que não satisfazer os padrões exigidos nas especificações do Termo de Referência e desse instrumento;

**7.5-** Notificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65****PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

7.6- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de empregado especialmente designado;

7.7- Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;

7.8- Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados.

**CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**8.1-** Competirá ao órgão da CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, desta fiscalização não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.

**8.1.1-** A fiscalização do presente contrato será exercida por um representante do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência ao CONTRATANTE;

**8.2-** O representante da CONTRATANTE deverá ter experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;

**8.2.1-** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133/2021;

**8.3-** O (s) fiscal (s) do contrato, que será designado mediante portaria, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**8.4-** O (s) fiscal (s) do contrato, que será designado mediante portaria, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**8.5-** O fiscal do contrato poderá ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da CONTRATADA, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da CONTRATADA quaisquer ônus das leis trabalhistas e previdenciárias bem como qualquer outra que tal fato imponha;

**8.6-** Ademais, mediante nomeação e publicação em portaria, serão especialmente designados colaboradores vinculados a CONTRATANTE para atuarem como gestor e fiscal com o escopo de acompanhar, fiscalizar e gerir o contrato.

**8.7-** Com base no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designado de acordo com a Portaria 020/2022, de 22 de Dezembro de 2022: o Sr. Diego Oliveira Silva, matrícula nº 1640, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

**9.1-** O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará a aplicação das sanções, constantes do Termo de Referência em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, garantida a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

**10.1-** A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do processo licitatório e em seus anexos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

**11.1-** Integram o presente contrato, como se nele estivessem na íntegra transcritas, as cláusulas, condições e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65****PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

especificações estabelecidas no Edital do processo licitatório referido no preâmbulo deste contrato, bem como todos os seus anexos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

**12.1-** Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações descritas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

**12.2-** As hipóteses de extinção dos contratos são aquelas definidas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei n.º 14.133/2021, sendo reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1-** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação específica do Orçamento da Prefeitura Municipal de Poções-Ba nas seguintes dotações:

**Órgão:** 030601 – Fundo Municipal de Educação

**Unidade Orçamentária:** 03.06.01 – Fundo Municipal de Educação de Poções

**Atividade/Projeto:** 2.015 - Manutenção da Secretaria de Educação

**Atividade/Projeto:** 2.019 - QSE - Quota Salário Educação

**Atividade/Projeto:** 2.023 - Manutenção do Ensino Fundamental

**Atividade/Projeto:** 2.025 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Adm - FUNDEB - 30%

**Atividade/Projeto:** 2.028 - Manutenção da Educação em Tempo Integral

**Atividade/Projeto:** 2.029 - VAAT Ensino Fundamental

**Atividade/Projeto:** 2.032 - VAAT Educação Infantil

**Fonte:** 150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação).

**Fonte:** 154000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%).

**Fonte:** 154100000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - (30%).

**Fonte:** 154200000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - (30%).

**Fonte:** 155000000000 - Transferência do Salário-Educação

**Fonte:** 154600000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - 30%

**Fonte:** 156900000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

**Fonte:** 157100000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres

**Elemento de Despesa:** 3390.30.00 – Material de Consumo

**Elemento de Despesa:** 449051.00 – Obras e Instalações

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação específica do Orçamento da Prefeitura Municipal de Poções-Ba.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

**13.1-** O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 006, de 08 de Janeiro de 2024, e vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 002/2025** e seus anexos, bem como a Proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1-** Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos, em especial do Termo de Referência, são complementares entre si.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

Elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir dúvidas ou omissões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro foro por mais especial que seja.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65****PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, 10 de agosto de 2026.

.....  
**Dirani Cunha Porto Fagundes**

Gestora FME  
Contratante

.....  
**JOÃO GUILHERME NETO**

Empresa Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65****PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**RESUMO DO CONTRATO Nº 372/2026**

**Contrato nº:** 372/2026

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, inscrito no CNPJ sob o nº 64.377.266/0001-30.

**Contratada:** JOÃO GUILHERME NETO, inscrita no CNPJ nº 13.445.150/0001-50.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 002/2025.

**Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021.

**Objeto:** Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de materiais de construção em geral para atender as necessidades das Secretarias do Município de Poções - BA (lotes 01, 02, 03, 04, 06, 08, 10, 11, 12, 13, 14 e 15).

**Valor Global:** R\$ 4.081.484,18 (quatro milhões oitenta e um mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos).

**Vigência:** 10 de agosto de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS - CNPJ 14.263.859/0001-06

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 044/2026)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro

Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

## DECRETO Nº 044/2026, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

*"Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e considerando a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal durante a realização dos festejos em comemoração a São Bernardo, 2026, no Distrito de Arapiranga, em Rio de Contas/BA;

**DECRETA:**

**Artigo 1º - PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 20 (vinte) de agosto de 2026, dia em comemoração ao Glorioso São Bernardo, padroeiro do Distrito de Arapiranga.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Contas/BA, Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2026.

**CÉLIO EVANGELISTA DA SILVA**

- Prefeito Municipal -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71****ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO****CATEGORIA: ATOS OFICIAIS****DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 72/2026)****PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU**

Praça da Bandeira, 176 - Centro

CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: - - SAPEAÇU - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****DECRETO Nº 72 DE 18 DE AGOSTO DE 2026**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 719 de 10 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$51.000,00 (Cinquenta e um mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares****2020000 - SECRETARIA ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS****2.006 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

|                                                 |                  |
|-------------------------------------------------|------------------|
| 3.3.90.35.00 / 150000 - Servicos de Consultoria | 51.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                          | <b>51.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>          | <b>51.000,00</b> |
| <b>Total Suplementado:</b>                      | <b>51.000,00</b> |

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas****2030000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****2.010 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

|                                                                                              |                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 3.3.90.34.00 / 150001 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao | 5.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                                                       | <b>5.000,00</b> |

**2.011 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA EDUCACAO INFANTIL**

|                                                                                              |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 3.3.90.34.00 / 150001 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao | 23.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                                                       | <b>23.000,00</b> |

**2.050 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA EDUCACAO BASICA - INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 30% VAAT - VAAF**

|                                                                                              |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 3.3.90.34.00 / 154219 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao | 10.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                                                       | <b>10.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                                       | <b>38.000,00</b> |

**2040000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****2.046 - AÇÕES DE COMBATE A COVID-19 - SUS**

|                                                                                            |                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 3.3.90.34.00 / 1600 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao | 3.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                                                     | <b>3.000,00</b> |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71****PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU**

Praça da Bandeira, 176 - Centro

CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . - SAPEAÇU - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

|                                                                                                |  |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------|
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                                         |  | <b>3.000,00</b>  |
| <b>2051000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>                                    |  |                  |
| <b>2.023 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b> |  |                  |
| 3.3.90.48.00 / 150000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas                          |  | 5.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>                                                                         |  | <b>5.000,00</b>  |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                                         |  | <b>5.000,00</b>  |
| <b>2070000 - SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER</b>                                       |  |                  |
| <b>2.034 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER</b>            |  |                  |
| 3.3.90.30.00 / 150000 - Material de Consumo                                                    |  | 5.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>                                                                         |  | <b>5.000,00</b>  |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                                         |  | <b>5.000,00</b>  |
| <b>Total Anulado:</b>                                                                          |  | <b>51.000,00</b> |

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 18 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Estado da Bahia, em 18 de agosto de 2026.

  
**CARLOS SANTOS BASTOS**  
Tesoureiro  
CPF: 316.131.605-34

  
**RAMON DE SENA SOUZA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 984.737.355-87

# Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

O Jornal Tribuna do Sertão é uma publicação da  
**Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda**  
**CNPJ 10.841.540/0001-51**

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:**

Rua Valdomiro Alves Luz, 45  
Bairro Campo de Aviação - Brumado - BA

CEP 46.117-040 - **TELEFAX: (77) 3441-6360**

e-mail: lidergrafica2023@gmail.com

Site: [www.sertaohoje.com.br](http://www.sertaohoje.com.br)

**EDITORA**

Lúcia Oliva Lima - DRT 456  
e-mail: [oliva\\_ba@hotmail.com](mailto:oliva_ba@hotmail.com)  
Cel.: (77) 99953-7613

**DIRETOR DE REDAÇÃO**

Leonardo Oliva  
e-mail: [leonardo.tribuna@uol.com.br](mailto:leonardo.tribuna@uol.com.br)  
Cel.: (77) 99962-8581

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**  
**429A3466531D1A974EC05D414A3CC924**



Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001